



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 1 de 73

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	73
Inexigibilidade	73
Extrato	73

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 2 de 73

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 6.591, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com organizações da sociedade civil de Lins para desenvolver programas, projetos e serviços com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/auxílio e assinar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com organizações da sociedade civil de Lins parceiras da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social, conforme disposto abaixo:

I - Casa da Criança de Lins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.568/0001-87, situada na Rua São Vicente de Paula, nº 301, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.498.887/0001-52, situado na Rua Major Matos Guedes, nº 145, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 17.980,81 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Centro de Formação do Mirim de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Centro de Formação do Mirim de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Centro Social Dom Bosco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.665.867/0001-05, situado na Rua Diabase, nº 630, Bairro Rebouças, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 3 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

VI - Comunidade Educacional para o Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.027/0001-11, situada na Rua Voluntário João Batista de Araújo, nº 657, Bairro do Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 15.945,90 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Comunidade Educacional para o Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.027/0001-11, situada na Rua Voluntário João Batista de Araújo, nº 657, Bairro do Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Fundação Gil Pimentel Moura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Jardim Americano, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 17.975,80 (dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Fundação Gil Pimentel Moura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Jardim Americano, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 17.994,20 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - O.N.G. Olaria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.506.950/0001-50, situada na Rua Henrique Bertin, nº 490, Jardim Bom Viver II, nº 208, Jardim Americano, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 17.641,45 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI - O.N.G. Olaria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.506.950/0001-50, situada na Rua Henrique Bertin, nº 490, Jardim Bom Viver II, Lins/SP, para o exercício de 2018, o repasse no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Colaboração a ser firmado com as organizações da sociedade civil mencionadas.

Art. 2º - Aplicam-se nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e a Instrução TC nº 02/2016 e suas alterações posteriores, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para repasse ao terceiro setor.

Art. 3º - As organizações da sociedade civil beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A organização da sociedade beneficiada deverá prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 4 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

§ 2º - A organização da sociedade civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber subvenção/auxílio, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber os valores constantes da presente Lei, as organizações da sociedade civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos órgãos Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá nas seguintes rubricas do orçamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0081-1.583 - AUXÍLIO - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

542-4.4.50.42.02-06 - Auxílio - Criança e Adolescente

08.244.0081-2.906 - DESPESAS - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

629-3.3.50.43.71-06 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de abril de 2018

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de abril de 2018.

Valdir da Silva Bressan
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 -
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 5 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2018

Termo de Colaboração entre si celebram o município de Lins e a organização da sociedade civil _____, para o desenvolvimento dos programas assistenciais, através de cooperação financeira de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, representado por seu prefeito, Sr. **Edgar de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 29.284.626/SSP-SP e do CPF/MF nº 220.118.578-64, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil _____, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº _____, de _____ de _____ de _____, celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/03/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços destinados à criança e ao adolescente, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, de subvenção/auxílio e transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento de serviços à criança e ao adolescente, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (ANEXO II) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo Colaboração;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 6 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Colaboração;

V – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

IX - notificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Colaboração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação.

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do projeto ou plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

2.2 - Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede do MUNICÍPIO e a cumprir as legislações pertinentes;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando desde logo a mais ampla fiscalização;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 7 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal e lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Colaboração, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI - dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 13.019/2014;

XIII - manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51, da Lei nº 13.019/2014;

XIV - responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XV - responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVI - disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade o detalhamento da aplicação dos recursos;

XVII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XVII - apresentar:

a) no momento da assinatura do Termo de Colaboração, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) a Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) a Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5) Projeto ou Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecida em conformidade com o § 1º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e artigo 22, seção VII, da Lei

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 8 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

13.019/2014, proposto pela interessada e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7) atestado de funcionamento;

8) alvará de funcionamento;

9) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiro

10) ata de eleição da diretoria;

11) reconhecimento de utilidade pública;

12) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração e respectivos períodos de atuação;

13) certidão contendo nomes e CPF's dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

14) inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

15) declaração acerca da existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de Funcionários Públicos, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

16) declaração de que não haverá contratação ou remuneração pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

17) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações;

18) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI, VII do artigo 34, da Lei Federal nº 13019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

19) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

20) declaração do Gestor Local;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

5) a Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6) a Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Colaboração:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) CNPJ;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 9 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- 4) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;
- 5) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- 6) relação de Contratos, Termos de Colaboração e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- 7) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição oficial, indicada pelo órgão conveniente, para movimentação dos recursos do Termo de Colaboração, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- 8) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior;
- 9) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;
- 10) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- 11) declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de Agentes Políticos/Dirigentes do Poder Público conveniente (incluído pela Resolução nº 02/2015);
- 12) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 - O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$..... (.....), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0081-1.583 – AUXÍLIO – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

542 - 4.4.50.42.02 - 06 – Auxílio – Criança e Adolescente

08.244.0081-2.906 – DESPESAS – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

629-3.3.50.43.71-06 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº, de ...de.....de....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho, observada a Lei nº 13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 10 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Parágrafo único - Os recursos serão transferidos conforme Projeto ou Plano aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no projeto ou Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I** - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II** - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III** - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I** – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II** – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III** - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 11 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará por até 9 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no projeto ou Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de conta, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 12 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

9.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;
- 2) extrato da conta bancária específica;
- 3) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Projeto ou Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- 1) relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;
- 2) relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Projeto ou Plano de Trabalho;

9.3 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 13 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

I - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) demonstrativo integral das receitas e despesas;
- b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas;
- c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;
- d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

Parágrafo único - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

11.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Projeto ou Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 14 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.2 – Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 – A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 – Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha afim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 – Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão exclusivamente ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

14.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 15 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- I** - inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;
- II** - não apresentação do relatório físico-financeiro;
- III** - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- I** – denunciado a qualquer tempo ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II** – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:
 - a) utilização dos recursos em desacordo com o Projeto ou Plano de Trabalho;
 - b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A eficácia deste Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I** - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II** - resumo do objeto;
- III** - crédito pelo qual correrá a despesa, bem como o número, data e valor da nota de empenho;
- IV** - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo de Colaboração: o Projeto ou Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 16 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de de 2.....

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG nº.....
CPF/MF nº

2. _____
Nome:
RG nº
CPF/MF nº

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 17 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – CEP 16 401 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549-Lins/SP e-mail cemic_lins1@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO PROJETO: Atualização: Laboratório de Informática / Laboratório de Comunicação Digital			
INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
Nome: Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC Lins			
CNPJ nº: 001 498 887 / 0001 - 52			
Registro no CMDCA nº: 015		Validade do Registro: até maio de 2018	
Endereço: Rua Major Mattos Guedes		Nº: 145	Comp.:
Bairro: Ribeiro	Cidade: Lins	Estado: SP	CEP: 16 401- 428
Telefone: + 14 3522 6549	Fax:	E-mail: cemic_lins1@hotmail.com	
Endereço Internet: https://www.facebook.com/cemic.lins.92 (CEMIC Lins)			
CERTIFICAÇÕES DA INSTITUIÇÃO			
CEBAS (x)	OSCIP (x)	Utilidade Pública Federal (x)	
CNAS (X)		Utilidade Pública Municipal (x)	
CMAS (x)	CMDCA (x)	Utilidade Pública Estadual (x)	
CONTATOS			
Nome do representante legal: Ir. Maria Nilda Cavalcante Rangel			
Cargo: Diretora-Presidente			
Telefone: + 14 3522 6549		E-mail: cemic_lins1@hotmail.com	
Nome do responsável pelo Projeto: Maria Nilda Cavalcante Rangel			
Cargo atual: Diretora-Presidente - CEMIC			
Telefone: (14) 3522 6549		E-mail: cemic_lins1@hotmail.com	
DADOS QUANTITATIVOS DO PROJETO			
Nº de beneficiários (diretos) atendidos nas Oficinas: 265 –			
Custo total: R\$ R\$ 17.980,81 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e hum centavos)			
(Solicitado para Aquisição de Material)			

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 18 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

1 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. Histórico da organização: O **CEMIC** foi criado em 1967, por um grupo de universitários do Centro de Estudos Pedagógicos "Dr. Mário Altenfelder Silva", da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras – FAL, como uma resposta de amor social à população da então Vila do Ribeiro. Teve seu primeiro Estatuto Social registrado no Cartório de Imóvel em 1/12/76 e em 19/12/2007, seu último Estatuto Social foi registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Lins/SP, no filme nº 172. Sua Pessoa Jurídica tem o nº 614, de 09/10/1996.

A Prefeitura Municipal de Lins foi procurada e envolvida pelo grupo fundador, desde os primeiros momentos, para facilitar as ações sociais: 1 - de saneamento básico e de regularização de terrenos e habitação sob a responsabilidade dos voluntários universitários de engenharia; 2 - de regularização de documentos – registro de nascimento, certidão de casamento e outros – sob a responsabilidade dos voluntários estudantes de Serviço Social; 3 - de inclusão escolar - sob a responsabilidade dos voluntários universitários de pedagogia; 4 - de realização de atividades recreativas e culturais nas ruas (sem calçamento) ou na única Praça (apenas demarcada) da Vila do Ribeiro, sob a responsabilidade direta dos universitários da FAL. Com esta base de ações sociais participativas e de integração na e da comunidade, o CEMIC através destes 50 anos, conseguiu:

- manter sua Personalidade Jurídica respeitada e com bom trâmite para firmar parcerias com Pessoa(s) física(s) e Jurídica(s), bem como, firmar convênios com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais; 2 - ser uma Instituição aceita pelas famílias que constantemente a buscam para: 2.1 - inscrever seus filhos nos mais diversos projetos operacionalizados; 2.2 - discutir ou se orientar com a Assistente Social e os

monitores, como procederem com os filhos; 2.3 – participar das reuniões, das festividades, das campanhas promocionais promovidas. No Plano de Atividades Sociais 2014 – 2015 o CEMIC estabeleceu como Linhas Operativas: 1- Atendimento à família, à criança e aos adolescentes em situação de risco operacionalizando Projetos de atendimento Preventivo à crianças e adolescentes dos 07 aos 14 anos, visando o desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo; 2 – Enfrentamentos à pobreza e Inclusão no Mercado de Trabalho desenvolvendo Projetos que visam à erradicação do trabalho infantil e promoção social de famílias empobrecidas e em situação de risco e ou vulnerabilidade social; o atendimento a jovens de 13 a 16 anos em - Ação Preventiva; o atendimento a jovens de 15 a 17 anos e 11 meses e a maiores de 18 anos, em Projetos de qualificação profissional – aprendizagem básica e educação continuada: Menor Aprendiz e Agentes da Zona Azul; 3 – Qualidade de Presença e Trabalho conjunto dos Associados e dos Voluntários buscando a formação de lideranças entre os voluntários e membros da comunidade local, bem como, a gratuidade dos Membros Associados. Com os Projetos da Linha Operativa 2 a Instituição atende mensalmente, com caderneta assinada em parceria com empresas, consultórios médicos, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Lins, um número variável de mais de 95 (noventa e cinco) jovens no Projeto "Menor Aprendiz" e 80 (oitenta) Agentes no Projeto "Agentes da Zona Azul – Lins". Isto é possível porque a comunidade linense respondendo aos apelos da Instituição, firma parcerias que favorecem a inserção de jovens e de maiores de 18 anos no mercado de trabalho. No ano 2012, o CEMIC através de Parceria com o Fundo Social de Solidariedade – SP conseguiu o Kit "Padaria Artesanal", para implantar o Projeto de Capacitação para jovens e adultos. A Instituição buscou recursos econômicos para reformar o ambiente físico e adquirir outros materiais necessários para a organização e manutenção dos cursos, a serem ministrados para a clientela do CEMIC e para as famílias em situação de vulnerabilidade social. A inauguração da Padaria Artesanal - CEMIC aconteceu em fevereiro de 2014 e durante estes anos foram ministrados cursos de 15 e 20 horas de duração, cada um. O CEMIC oferece também, neste setor, cursos de qualificação em confeitaria, para os jovens de 14 – 16 anos. As demais atividades socioeducativas envolvendo diariamente mais de 350 assistidos, na sede da Instituição são distribuídas em dois turnos, matutino e vespertino. As refeições diárias, nos dois turnos seguem os horários: manhã - às 8h00 café da manhã e às 10h40 almoço; vespertino: às 12h40 e 13h15 almoço, às 16h00 e 16h40 lanche. Diariamente são servidos de: 65 café da manhã, 230 almoços e 250 lanches, a uma clientela com idade de 06 – 16 anos. Toda alimentação é confeccionada na cozinha do CEMIC, para tanto a Instituição contrata três funcionárias. Os alimentos são adquiridos: uma parte, pelo Programa da Merenda Escolar da Prefeitura de Lins, outra parte, através de doações e de recursos próprios. O Projeto Esporte oferece atividades diárias nos dois turnos e tem uma parte de parceria com a Prefeitura Municipal de Lins

2 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1. Nome do Projeto: Atualização: Laboratório de Informática / Laboratório de Comunicação Digital

2.2. Justificativa

A proposta aqui apresentada pelo CEMIC para operacionalizar os Projetos Laboratório de Informática / Laboratório de Comunicação Digital, objetiva proporcionar respostas aos anseios da população do Bairro do Ribeiro e dos outros bairros periféricos de Lins. O Projeto Laboratório de Comunicação Digital desenvolvimento, como uma metodologia preventiva de iniciação e capacitação profissional às crianças, aos adolescentes e jovens, atenderá às famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social buscando oferecer a esta clientela condições de descobrir e desenvolver os seus talentos e de se tornar um empreendedor no setor

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 19 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

terciário. A Comunicação Digital complementando as atividades de esporte, lazer e cultura, nos dois períodos, *integrará as áreas de saúde, educação, esporte e cultura*, proporcionando aos **265** (duzentos e quinze) crianças, adolescentes, jovens, opções de valorização da própria pessoa, bem como, possibilidades de cada um desenvolver os seus dons, respeitando a própria individualidade e aproveitando as oportunidades que lhes são oferecidas. O Projeto ainda possibilitará a esta clientela *viver uma vida saudável, longe das ruas e da marginalização social e moral*. Ao implementar este Projeto de "Comunicação Digital", o CEMIC estará implementando os vários *Projetos* traçados no seu *Plano de Assistência Social*. Também possuindo melhores ambientes de aprendizagem em comunicação digital, o CEMIC facilitará a clientela a desenvolver o raciocínio lógico, a escrita, a linguagem oral e estará: 1- operacionalizando as **Diretrizes** estabelecidas pelas *Políticas Nacional da Assistência Social* e consequentemente as do Estado de São Paulo e do Município de Lins; 2 - dinamizando o **carisma salesiano** e tendo a coragem de viver e lutar pelo *"mistério da vida, porque a vida é sempre encontro, diálogo, relações novas e mais profundas, olhar livre de preconceitos, dom de confiança nos recursos interiores, no ponto acessível ao bem que existe em cada um de nós;"* (Atos FMA - Capítulo Geral XX); 3 - participando da construção de uma sociedade mais justa e solidária, a serviço da *vida e da esperança*, despertando nos destinatários, uma nova maneira: *de aprender a aprender, de pensar, de resolver problemas, de olhar a realidade, de desempenhar trabalhos*.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1. Objetivo Geral

Democratizar o acesso à prática da *aprendizagem profissional*, através de ações continuadas de iniciação, *atualização e capacitação* teórica e prática nesta área de comunicação digital, usando tecnologias que contribuam para promover o desenvolvimento integral das crianças, dos adolescentes e dos jovens, como fator de formação da cidadania, da capacidade crítica e melhoria da qualidade de vida.

3.2. Objetivo(s) Específico(s)

3.2.1 – do Projeto:

- ✓ Proporcionar condições para que o *"sujeito das oficinas"* de comunicação digital, se torne agente ativo e qualificado, no processo de desenvolvimento familiar, social e comunitário;
- ✓ Desenvolver valores pessoais e profissionais que somados ao desempenho qualitativo oportunize resultados econômicos e de inclusão social;
- ✓ Contribuir para a melhoria das condições dignas de trabalho, das capacidades e habilidades laborais para que a pessoa possa assumir e desempenhar melhor, as tarefas profissionais na área de comunicação ora, escrita, digital;
- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
- ✓ Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade)

3.2.2 - do CEMIC:

- Proporcionar às crianças, aos adolescentes, e aos jovens:
- ✓ preparar-se, a longo e a curto prazo, para o mercado de trabalho, através da aprendizagem profissional básica na área de comunicação digital e inserir-se no mercado de trabalho, a melhorar a renda familiar e as condições de vida.
- ✓ exercer a cidadania como participação social e política, como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação, rejeição às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- ✓ posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- ✓ perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;
- ✓ desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício do bem comum;
- ✓ conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva;
- ✓ Participar das atividades artísticas, culturais e recreativas oferecidas pelo CEMIC e pela sociedade civil, cumprindo as regras, não discriminando os colegas e eliminando atitudes agressivas e pejorativas.

4. METAS E BENEFICIADOS

4.1. Metas

- Reorganizar o Laboratório 2 (dois) de Informática e organizá-lo como Laboratório de Comunicação Digital, com capacidade para **15** alunos, trabalhar individualmente e até **22** ou **26** em grupos.
- Oferecer Oficinas de *Iniciação* a Informática para grupos de até **15** crianças, pela manhã e à tarde, uma vez por semana, num total de **10** turmas, totalizando até **150** crianças:

18

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 20 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Oferecer Oficinas de *Iniciação* e ou de *Capacitação* para grupos de até **15** adolescentes em Informática, ministrando a ferramenta WORD e o manuseio correto da internet, no período da tarde, duas vezes por semana, num total de até **4** (quatro) turmas, totalizando 60 adolescentes em um semestre.
- Oferecer Oficinas de *Iniciação, Capacitação e Atualização* para grupos de até **15** adolescentes em Informática, ministrando a ferramenta WORD, o manuseio correto da internet, a elaboração de documentos usando a ferramenta WORD, a confecção de slides, no período da tarde, duas vezes por semana, num total de até **4** (quatro) turmas, totalizando **55** adolescentes em um semestre.
- Oferecer Oportunidade das crianças de todas as turmas elaborarem Cartazes, painéis, cartões e outros materiais para serem publicados nas varandas ou no facebook do CEMIC

4.2. Beneficiados Diretos:

Clientela diretamente beneficiada pelo Projeto *Laboratório de Informática/ laborat. de Comunicação Digital*

Crianças	Adolescentes	Jovens	Total
06 - 11 anos	12 – 13 anos	14	06 -14
150	60	55	265

- Características dos participantes - (dos beneficiários diretos) - do Projeto:

- ✓ Crianças de 06 – 11 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente matriculadas no CEMIC e na rede municipal ou estadual de ensino;
- ✓ adolescentes, jovens, em situação de risco e de baixo poder aquisitivo, inscritos nas diversas atividades do CEMIC e cursando o ensino fundamental e médio nas escolas das redes: municipal e estadual;
- ✓ alunos da rede particular de ensino, recebidos mediante Parecer do Serviço de Assistência Social;

- Requisitos para a seleção dos candidatos a serem beneficiados:

- ✓ serem filhos de famílias de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ estarem frequentando regularmente o ensino fundamental ou médio na rede estadual e /ou municipal de ensino;
- ✓ realizarem entrevista com a Assistente Social - CEMIC, acompanhados pelos pais ou responsáveis;
- ✓ terem idade igual ou acima de 06 anos e frequentarem regularmente as atividades oferecidas pelo CEMIC;
- ✓ clientela da rede particular de ensino, aceita pelo Serviço de Assistência Social do CEMIC.

4.3. Abrangência Geográfica / Clientela envolvida

O Projeto Laboratório de Informática / *Comunicação Digital* será operacionalizado na sede do CEMIC, localizado na Rua Major Matos Guedes, 145, entre a Av. Nilo Noronha e a Rua Marconi. A sede do CEMIC está situada na região leste de Lins e ocupa uma localização estratégica de transporte e comunicação entre as Vilas e Bairros, das demais regiões da cidade de Lins. Assim, estão matriculados na Instituição crianças, adolescentes e jovens das quatro regiões, (vide gráfico) principalmente dos Conjuntos Habitacionais mais distantes, com vários problemas econômicos e grande vulnerabilidade social, moral e familiar. O CEMIC recebe também, matrícula de crianças, adolescentes e jovens provenientes de famílias bem constituídas, embora de baixo e médio poder aquisitivo e que residem nestes mesmos Bairros e em outros.

Este Projeto é importantes porque oferecerá atividades de *aprendizagem de iniciação e capacitação profissional básica, a multiplicadores em potencial* que se tornarão *agentes ativos* e com papel destacado no processo de desenvolvimento comunitário, contribuindo para a sustentabilidade socioeconômica local e familiar, bem como, poderão assumir o papel de empreendedores na região. Com abrangência municipal, o CEMIC poderá oferecer, com bons laboratórios, oficinas e cursos, em parceria com outras entidades sociais, comerciais e com órgãos municipais.

4.4. Resultados esperados – com a concretização deste Projeto

Que cada participante das oficinas, progressivamente:

- alargue seus horizontes culturais, esportivos e artísticos;
- desenvolva sua liderança de modo positivo e saiba vivenciar a beleza da vida em grupo
- desenvolva as próprias capacidades e habilidades, bem como, vivencie as propostas psicossocial oferecidas pelo CEMIC;
- conscientize-se e busque uma melhor preparação profissional na área de Comunicação Digital visando a realização pessoal e maior geração de renda;
- conheça e tenha acesso a novas tecnologias que contribuam para o bom desempenho profissional e de empreendimento no mercado;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 21 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

- seja criativo, honesto e exerça a cidadania com capacidade crítica iluminada pela Palavra de Deus.

O CEMIC está propondo este Projeto como mais uma ação social entre tantas previstas no *Plano de Ação Social* 2018 e que estão sendo operacionalizadas.

5 – METODOLOGIA E SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Metodologia é uma palavra derivada de “método”, do Latim “methodus” cujo significado é “caminho ou a via para a realização de algo”. Método é o processo para se atingir um determinado fim ou para se chegar ao conhecimento. A **metodologia** de ensino é a aplicação de diferentes métodos no processo ensino-aprendizagem

O CEMIC usa a *Metodologia de Projetos* com núcleos bimestrais norteadores de todas as atividades planejadas, os educadores sociais ao aplicarem as *metodologias ativas e participativas* na operacionalização de cada uma delas, procuram fazer concomitantemente, com o aluno ou com a turma, uma *avaliação qualitativa e quantitativa da aprendizagem*. Esta Avaliação pode ser *escrita, oral, de exposição dos trabalhos, de montagem de quadro murais, da apresentação de uma dramatização*. A dinâmica é fruto da criatividade do educador social, especialmente usando o método do trabalho em *Oficinas*, com desempenho individual e em grupo interativos.

Nas oficinas o educador ao realiza a *avaliação formal* e informal traz consigo o estabelecimento de critérios, considerando que o trabalho *socioeducativo* é uma *ação de formação para a vida com humanidade e cidadania*, que pode apresentar como situações de aprendizagem, a *construção de valores éticos, estéticos, e de participação na vida pública*. Assim:

- ✓ A fluência verbal e escrita para comunicar-se com as relações consigo mesmo e com o ambiente, a convivência em grupo e o reconhecimento dos saberes locais compõem a **dimensão ética**;
- ✓ Reconhecer as produções culturais locais, as diversas formas em que a beleza pode ser expressa no ambiente (a arte e suas expressões) a exploração das sensações dos cinco sentidos e a expressão dos sentimentos compõem a **dimensão estética**;
- ✓ A participação, o desenvolvimento de competências para a vida social e profissional, o reconhecimento das problemáticas locais e o desenvolvimento de projetos de intervenção locais compõem a **dimensão de participação na vida pública**.

Este é o desafio de produzir desenvolvimento *integral* para: *crianças, adolescentes e jovens*. Embasados nestes conceitos, o CEMIC vivencia uma metodologia participativa e preventiva e efetua a *Avaliação das Ações Socioeducativas* aplicando *Oficinas* e a *metodologia preventiva* do Sistema Preventivo de Dom Bosco que tem como tripé: o Amor / “Amorevolezza”, a Razão e a Religião. Essa metodologia exige do educador *presença ativa e participativa, atenção, carinho e firmeza, discernimento e polidez nas palavras e gestos*. As possibilidade de assumir-se como pessoa e como agente de sua formação humana cristã e social. Cada educador pode com seus assistidos ter seus parâmetros avaliativos – “Combinados” - a assim a avaliação fluirá de forma *democrática e libertadora*.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 22 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Atividades	Objetivos	Didát. e Metodologia	CH	S	T	Q	Q	S
Iniciação Informática Básica e Comunicação Digital NB. Clientela 06 – 11 anos	Proporcionar condições para que o “ <i>sujeito das oficinas</i> ” de comunicação digital, se torne agente ativo e qualificado, no processo de desenvolvimento familiar, social e comunitário;	Oficinas de Informática Básica Uso de TV, Slides	50	x	x	x	x	x
Capacitação: Word e Internet Comunicação Digital NB. Clientela: 12 - 13 anos Um semestre	Contribuir para a melhoria das condições dignas de trabalho, das capacidades e habilidades laborais para que a pessoa possa assumir e desempenhar melhor, as tarefas profissionais na área de comunicação ora, escrita, digital;	Oficinas de Informática Básica Word, internet, e-mail, face Uso de TV, Slides, Vídeos	50	x	x	x	x	x
Atividades	Objetivos	Didát. e Metodologia	CH	S	T	Q	Q	S
Capacitação: Word e Internet Comunicação Digital NB. Clientela: 14 anos Um semestre	Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde); Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade)	Oficinas de Informática usando Word, internet, e-mail, face, elaboração de slides e correspondências Uso de TV, Slides, Vídeos	50	x	x	x	x	x

6. EQUIPE TÉCNICA -

6. 1. Recursos Humanos exigidos – mensalmente – do CEMIC

Formação Profissional	Função no Projeto	CH semanal	Salário Mensal	Contrato	Recurso	Total A
Assistente Social	Serviço Social	08 horas	R\$ 134,00	CLT	Parceria	R\$1.742,00
Curso Técnico Contabilidade	Aux. Contabilidade	04 horas	R\$ 134,00	CLT	Parceria	R\$1.742,00
Curso Sup. de Pedagogia	Coordenador	12 horas	R\$ 224,00	CLT	Próprio	R\$2912,00
Curso Técnico na área de Informát. e Comunicação Digital	Monitores 2 (duas)	44 horas	R\$ 1.800,00 R\$ 1.200,00	MEI CLT	Próprio Parceria	R\$23.400,00 R\$15.60,00
Total R\$ 44.396,00						

7. MATERIAL A ADQUIRIR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 23 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

7. 1. Material a ser Adquirido com Recursos Financeiros oriundos do FUMDCA -

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Relação do Material / Informática	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Desktop Positivo Master T50 SEM monitor	15	R\$ 979,36	R\$ 14.690,40
ALL IN ONE POSITIVO MASTER U1300	01	R\$ 1.672,36	R\$ 1.672,36
SMART LED TV 43 " PHILIPS 43PFG5102	01	R\$ 1.519,05	R\$ 1.519,05
WEB CAM – USB 2.0 HP HD 2300 Y3G74AA	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
TOTAL			R\$ 17.980,81

QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros Solicitado ao FMDCA, para Aquisição de Material de Informática e Comunicação Digital

Origem	Valor Único	TOTAL
FMDCA	R\$ 17.980,81	R\$ 17.980,81
TOTAL	R\$ 17.980,81	R\$ 17.980,81



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta

Rua Major Mattos Guedes, 145 – CEP 16 401 428 - Bairro do Ribeiro

fone: +14- 3522-6549-Lins/SP e-mail cemic_lins1@hotmail.com

SISTEMA DE MONITORAMENTO

Este sistema visando o Acompanhamento / Monitoramento das Oficinas, já foi descrito no item 5 - METODOLOGIA E SISTEMA DE AVALIAÇÃO. Aqui trataremos apenas Atualização e do Acompanhamento da Reorganização do Laboratório 2 (dois) de Informática, atualmente equipados com computadores defasados e apresentando alguns problemas. Neste Laboratório são ministradas Oficinas de iniciação a informática; Oficinas de Comunicação Digital de redação de textos para adolescentes e para as crianças Oficinas de desenhos, pinturas e jogos infantis. Entretanto este Laboratório apresenta:

- 1- rede elétrica e de internet em perfeito estado de conservação;
- 2- monitores LCD que podem continuar a ser utilizados, justificando apenas a aquisição dos 15 Desktop Positivo Master T50 SEM monitor;
- 3- mesas e cadeiras específicas de Laboratórios de Informática e multimídia;
- 4- Ambiente climatizado.

Para atender com qualidade os alunos, o CEMIC apresenta este Projeto de Atualização: Laboratório de Informática / Laboratório de Comunicação Digital. Está previsto que a troca e a atualização dos equipamentos será feita por um técnico de informática e operacionalização será feita pelo professor especializado em Informática e Novas Tecnologias. Este mesmo professor, ao longo do ano será o responsável pelo desenvolvimento das Oficinas e manutenção dos equipamentos. As Oficinas serão ministradas e avaliadas de acordo com o descrito no item 5, deste documento e conforme citado no início deste tópico.

Lins, 29 de março de 2018

Ir. Maria Nilda Cavalcante Rangel

Diretora-Presidente

CEMIC 2018

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 24 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – CEP 16 401 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549-Lins/SP e-mail cemic_lins1@hotmail.com

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2. Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE

CNPJ: CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta

Endereço: Rua Major Mattos Guedes, 145 –

Responsável Técnico: Maria Nilda Cavalcante Rangel

CEP: 16 401 428 Bairro do Ribeiro - Lins / SP

Telefone: 14 3522 6549

E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

Lins/SP 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 25 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – CEP 16 401 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549-Lins/SP e-mail cemic_linsl@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Nilda Cavalcante Rangel (Ir.) brasileira, religiosa, professora, Diretora-Presidente do **Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.151.435-5 SSS/SP – expedido em 19/04/2002, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) 103.123.401/25, domiciliada na Rua Marconi, 920, nesta cidade, na qualidade de responsável desta Entidade inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) 01.498.887/0001-52, DECLARA que, o CEMIC não está impedido de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações. DECLARA ainda, que no presente exercício, ano 2018 já assinou todos os Termos de Parceria regulares com os órgãos competentes.

Lins / SP, 09 de março, de 2018

Ir. Maria Nilda Cavalcante Rangel
Diretora-Presidente
CPF 103.123.401/25

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 26 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – CEP 16 401 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549-Lins/SP e-mail cemic_linsl@hotmail.com

Of. Nº /2018 CEMIC
De: Maria Nilda Cavalcante Rangel (Ir.)
Presidente do CEMIC
Para o Sr. Prof. **Edson Gabriel Junior**
DD. presidente do CMDCA – Lins

Sr. Presidente

Eu, Maria Nilda Cavalcante Rangel (Ir.) brasileira, religiosa, professora, Diretora-Presidente do **Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2.151.435-5 SSS/SP – expedido em 19/04/2002, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) 103.123.401/25, domiciliada na Rua Marconi, 920, nesta cidade, na qualidade de responsável desta Entidade inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) 01.498.887/0001-52, vem através deste encaminhar o **Projeto de Atualização: Laboratório de Informática / Laboratório de Comunicação Digital**, conforme **EDITAL Nº 01/2018 – CMDCA**.

Na certeza do Projeto está de acordo com o solicitado no Edital e do CEMIC, mais uma vez ser contemplado com Recursos provenientes do FMDCA, a Diretora-Presidente se coloca à disposição para o que se tornar necessário.

Atenciosamente

Ir. Maria Nilda Cavalcante Rangel
Diretora-Presidente

Lins/SP 2018



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC

CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – CEP 16 401 428 - Bairro do Ribeiro
fone: +14- 3522-6549-Lins/SP e-mail cemic_linsl@hotmail.com

Projeto **Atualização:** **Laboratório de Informática e** **Comunicação Digital**

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 27 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Projeto- Vivendo com Arte.

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE
DE LINS –SP**

Endereço: Av. Nicolau zarvos N° 754- sala 32- vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E- mail: cmdca lins@hotmail.com

1.2 Entidade executora do plano

Nome: Casa da Criança de Lins –SSVP.

CNPJ: 51.666.568.0001/87

Endereço: São Vicente de Paulo N° 301. Ribeiro

Responsável Técnico: Rita De Cássia Nascimento R. Viola.

CEP: 16. 401-323

Telefone: (14) 3522-1911

E-mail: casadacriancalins@gmail.com

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – casadacriancalins@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 28 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

2- JUSTIFICATIVA

A Instituição atende 80 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 14 anos, dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no período extraescolar em situação de vulnerabilidade social. Atua em caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades. As oficinas ofertadas irão ampliar trocas culturais e incentivar a socialização e a convivência comunitária, bem como verificar possibilidades de mudança de vida de forma consciente através da panificação e da música. O propósito é estimular as crianças e adolescentes a acreditarem no próprio potencial.

3- OBJETIVO GERAL

Proporcionar as crianças e adolescentes o despertar de conhecimentos culinários e musicais, buscando interação grupal, a socialização coletiva, a expressividade dos sentimentos estimulando o pensar e o refletir.

4- OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Oferecer atendimento de acordo com cada faixa etária;
- Fortalecer autoestima, autoconhecimento, disciplina e responsabilidade;
- Realizar pesquisas na internet enriquecendo o conhecimento;
- Enfatizar cuidados como higiene e segurança no preparo das receitas;
- Identificar e utilizar as unidades de medidas usadas, capacidade e tempo;
- Orientar quanto ao custo final frente às receitas realizadas;
- Produzir um livro de receitas culinárias ilustrado;
- Despertar a vivência musical através de atividades coletivas e individuais;
- Incentivar a expressividade dos sentimentos e sensações do indivíduo estimulando o pensar e refletir por meio das músicas;
- Proporcionar repertórios musicais estimulando o gosto a música.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – casadacriancalins@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 29 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

5- METAS

- Entrosamento grupal de acordo com a faixa etária, trocas de experiências, vivências;
- Despertar o interesse pela música e panificação;
- Elaborar e expor os trabalhos realizados em ambas às oficinas;
- Realizar trabalhos interdisciplinares;
- Aproximar os familiares da instituição apresentando os trabalhos realizados durante o período do projeto;

6 - METODOLOGIA:

Oficina de panificação:

As atividades serão desenvolvidas com o profissional contratado que orientará as crianças e adolescentes, de acordo com a faixa etária. Será elaborado plano de ação de acordo com o projeto "Projeto- Vivendo com Arte". Através das receitas apresentadas as crianças e os adolescentes irão praticar leitura, realizarão pesquisas na internet de receitas que poderão enriquecer o livro de receitas a ser elaborado, irão aprender a chegar no custo real de cada receita. Com as atividades irão aprender a identificar as unidades de medidas, de tempo, e trabalhar a criatividade elaborando receitas. As oficinas acontecerão 2 vezes na semana manhã e tarde de acordo com a apresentação do plano de trabalho do profissional contrato.

Oficina de educação musical:

Através do plano de ação elaborado pelo profissional contratado as oficinas deverão respeitar a faixa etária das crianças e adolescentes, trabalhando ritmos, treinos auditivos, movimentos rítmicos, cantos, pesquisas musicais na internet. As oficinas acontecerão 1 vez na semana manhã e tarde.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – casadacriancalins@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 30 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

As oficinas terão o apoio do profissional de informática que irá auxiliar nas pesquisas de internet conforme solicitação dos profissionais da oficina de panificação e oficina de educação musical. As monitoras de acordo com as lista de presença disponibilizarão as crianças e adolescentes mediante cronograma apresentado. O setor de serviço social irá acompanhar as oficinas e controlar a demanda realizada mediante plano de ação. O setor administrativo irá providenciar as prestações de contas aos órgãos competentes.

Atividades	Objetivo	Didática	C/h mensal	s	t	q	q	s
Oficina de panificação	- Proporcionar as crianças e adolescentes o despertar aos conhecimentos culinários, buscando interação grupal, a socialização coletiva. - através das receitas praticar leitura, - realizarão pesquisas na internet de receitas - elaborar livro de receitas, -elaborar custo das receita. - usar a criatividade elaborando novas receitas.		48 h		X	X		
Oficina de educação musical	- Proporcionar as crianças e adolescentes o despertar aos conhecimentos musicais, buscando interação grupal, a socialização coletiva, a expressividade dos sentimentos estimulando o		16 h			X		

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – casadacriancalins@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 31 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

	pensar e o refletir. - trabalhar ritmos, - treinos auditivos, - movimentos rítmicos, - cantos, - pesquisas musicais na internet.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

7 – EQUIPE TÉCNICA:

Nome profissional	Função	C/h Semanal	Salário mensal	Contra-tação	Origem recurso	Total anual
Rita de Cassia N. Rocha	Assistente Social	30 h	R\$ 1.632,00	CLT	Próprio	R\$ 21.216,00
Adriana da Silva Mendes	Monitora	44 h	R\$ 1.288,00	CLT	Municipal	R\$ 16.744,00
Maria das Graças M. souza	Monitora	44 h	R\$ 1.186,34	CLT	Municipal	R\$ 15.422,42
	Panificação	12 h	R\$ 800,00	Prestação serviço	CMDCA	R\$ 7.200,00
Isabella Larissa Soares	Aulas musicais	4 hs	R\$ 400,00	Prestação de serviço	CMDCA	R\$ 3.600,00

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – casadacriancalins@gmail.com

30

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 32 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO –
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

8- QUADRO ORÇAMENTÁRIO:

Recursos Financeiros

Origem	Valor mensal	Valor anual	Total
Municipal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00
Total	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00

Descrição	Valor	Aplicação
Material consumo	R\$ 7.200,00	Compra de materiais necessários para as oficinas.
Material permanente		
Recursos Humanos	R\$ 10.800,00	Pagamento dos profissionais de prestação de serviços.
Total	R\$ 18.000,00	

9- Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento será realizado através de lista de presença, pesquisa de satisfação, relatórios mensais conforme plano de ação, reuniões com a equipe técnica e de prestação de serviços.

“É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal maneira que num dado momento a tua fala se torne a tua prática”
(Paulo Freire).

Lins, 08 de março de 2018.


Geraldo Santana
PRESIDENTE


Rita de Cássia N. Rocha
ASSISTENTE SOCIAL / CRESS: 52.679

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – casadacriancalins@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 33 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR **Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins**

Projeto Para CASA LAR – Na Casa Também Se Pode Aprender **LINS-SP** **2018**

1. Identificação

1.1 Dados Cadastrais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins-SP
Av. Nicolau Zarvos, 754 - CEP 16.401.300 – Vila Clélia - Lins (SP).
Sala 32
Fax (14) 3533 4250 – ramal: 4261
CNPJ nº. 20.887.043/0001-48
E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Órgãos Executores do Projeto

Comunidade Educacional para o Trabalho
Rua: Voluntário João Batista de Araújo, nº 657 – Bairro: Junqueira
CEP 16.400-970
Fone: (14) 3223-7255
E-mail: casalarlins@gmail.com

1.3 Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 - CEP 16.401.300 - Jardim Bela Vista - Lins (SP).
CEP 16.400.000 – Lins/SP
Fone: (14) 3533 4250
E-mail: assistenciasocial_lins@yahoo.com.br

2. JUSTIFICATIVA

O presente Projeto solicita apoio do nobre CMDCA no que tange à implementação de uma proposta pedagógica para um público prioritário composto por vinte acolhidos, cuja idade varia de zero a dezoito anos incompletos. Tais crianças e adolescentes vem de um histórico de violação de direitos, onde tais experiências de vida culminam em traumas psíquicos, os quais acarretam dificuldades e comorbidades no campo pedagógico acarretando defazagem de aprendizagem, bem como, comprometimentos cognitivos, os quais quando estabelecidos, prejudicam significativamente o curso do desenvolvimento, em especial aos aspectos que envolvem a aprendizagem.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 34 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

A lacuna da Casa Lar hoje é não possuir um profissional da Pedagogia, o qual poderá corroborar com as questões apresentadas.

O referido Projeto poderá contribuir para a autonomia de cada criança e adolescente por meio dos ganhos pedagógicos a serem trabalhados através da leitura e escrita, bem como, gerar maior autonomia e crescimento pessoal no que envolva diretamente as atividades de vida diária – AVDs.

O atendimento da Casa Lar é destinado a crianças e adolescentes do município de Lins/SP na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, vítimas de violação de direitos ocasionadas em grande parte por: violência (intrafamiliar, doméstica, psicológica, física, sexual), negligência, abandono, provenientes de famílias vulnerabilizadas, que não cumprem o dever de sustentação, guarda e educação dos filhos, conforme preconizado pelo artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A criança e/ou adolescente permanecerá neste espaço de proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, extensa ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

A CASA LAR tem como objetivo acolher, em caráter provisório e excepcional, crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, nos termos dos artigos 98, 99 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Esse tipo de Serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade.

Também é parte do trabalho da Casa Lar realizar atendimentos com as famílias de origem, extensa e de apoio, visando à garantia do direito à convivência familiar e comunitária, conforme dispõe o artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Sede da Casa Lar está instalada na Comunidade Educacional para o Trabalho, local este onde devem acontecer as visitas e atendimentos às crianças e adolescentes, familiares e rede de apoio ao Serviço.

No entanto, os acolhidos são recepcionados e passam a residir temporariamente nas Casas Lares, 1 e 2, as quais encontram-se localizadas na cidade de Lins. Especificamente este Projeto vislumbra contemplar a Casa 2, devido ao fato de nela estar acolhida crianças e adolescentes que apresentam maior dificuldade com relação ao seu desenvolvimento escolar. Tal Projeto tem por intenção minimizar questões voltadas à defazagem escolar auxiliando individualmente cada acolhido em suas particularidades no que tange ao processo de desenvolvimento educacional. Para tanto, será imprescindível a colocação de um profissional de Pedagogia no contexto da Casa 2, a fim de proporcionar de forma individualizada o espaço, a motivação, o desejo, o despertar de um interesse pelo aprender com prazer.

3. OBJETIVO GERAL

Minorar os prejuízos acarretados pela defazagem escolar, por meio do contato com o profissional da Pedagogia em uma abordagem individualizada, o qual caracterizará a possibilidade de um olhar singular voltado a atender às necessidades de cada acolhido.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- espaço próprio e adequado para:
- * atendimento individual às crianças e adolescentes;
- * viabilizar os estudos pedagógicos;
- * favorecer atenção individualizada em respeito a cada acolhido;
- * atendimentos específicos;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 35 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

* garantir espaço para a guarda dos materiais escolares de forma individual com vistas a ampliar o pertencimento por meio do espaço individualizado no contexto do espaço coletivo.

* contribuir para que seja viabilizada a possibilidade de se alcançar maior autonomia, no sentido de que o desenvolvimento pedagógico de cada acolhido aconteça no tempo de sua subjetividade;

* favorece também a possibilidade de reintegração familiar e convivência comunitária.

5. METAS

- Possibilitar aos vinte acolhidos, atenção técnica pedagógica individualizada de modo a contemplar aspectos como a motivação e o prazer pela leitura e o estudo;

- Possibilitar espaço adequado que contribua no processo de estimulação, permanência e interesse pelos estudos.

6. METODOLOGIA

Em uma perspectiva dialógica e inclusiva o Projeto ocorrerá de segundas às sextas-feiras, das 16h às 20h, após as crianças e os adolescentes retornarem de suas atividades escolares e de contra turno escolar. Neste sentido, o trabalho a ser desenvolvido fundamentar-se-á por meio de atenção individualizada, de trabalho profissional especializado, bem como, de uma rotina estruturada através das atividades que cada acolhido realiza diariamente.

Destaca-se que a importância do espaço a ser construído para a efetiva prática da metodologia, onde com a devida colocação de materiais como, por exemplo, mesa sextavada, mesas de escritório coloridas, cadeiras anatômicas, banco, lousa preta e outros objetos pedagógicos compor-se-á uma sala e espaço adequados a fim de se contemplar um ambiente de estudo, leitura e escrita pertinentes aos atendimentos individualizados para cada acolhido.

7. EQUIPE TÉCNICA

Nome Profissional	Função	Carga Horária/Mês	Salário Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Nelci Quirino Ferreira da Silva	Mãe Social	24h/dia	R\$ 1.871,50	CLT	Municipal	R\$ 18.715,00
Miriam Maria da Silva Souza	Auxiliar de Cuidador	176h	R\$ 1.322,56	CLT	Municipal	R\$ 13.225,60
Flávia Golmia	Coordenadora	176h	R\$ 2.915,00	CLT	Municipal	R\$ 29.150,00
Bruna Juliana Custódio	Assistente Social	120h	R\$ 2.730,88	CLT	Municipal	R\$ 27.308,80
Priscila Gonçalves da Cruz	Psicóloga	120h	R\$ 2.191,50	CLT	Municipal	R\$ 21.915,00
Adaiane E. Brito	Administrativo	176h	R\$ 1.852,35	CLT	Municipal	R\$ 18.523,50
Profissional	Pedagoga	80h	R\$ 666,40	MEI	FMDCA	R\$ 7.996,80

8-QUADRO ORÇAMENTÁRIO:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 36 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECURSOS	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
Recursos Humanos	01	Pedagoga	R\$ 666,40	R\$ 7.996,80
Recursos Materiais de Consumo	3 unid.	Tinta Lousa Preta 900ml	R\$ 49,90	R\$ 149,70
Materiais Permanente	1 und	Conjunto Mesa Sextavado Angulares c/6 cadeira mdm	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
Materiais Permanente	1 und	Banco Alumínio Colorido	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Materiais Permanente	1 und	Mesa de Escritório c/ 2 gavetas	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Materiais Permanente	1 und	Bancada para dois computadores	R\$ 370,00	R\$ 370,00
Materiais Permanente	3 und	Cadeira Escritório Giratória	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Materiais Permanente	3 und	Nichos Suspenso Retangular	R\$ 99,80	R\$ 299,40
Materiais Permanente	2 und	Computador	R\$ 4.340,00	R\$ 4.340,00
TOTAL			R\$15.945,90	

VALOR DA CONTRAPARTIDA	Água	R\$ 450,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA	Energia	R\$ 700,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA	Recursos Humanos	R\$ 12.883,79
VALOR TOTAL CONTRAPARTIDA	R\$ 17.033,79	
VALOR TOTAL SOLICITADO AO CMDCA	R\$ 15.945,90	
VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 32.979,69	

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Apoio - Suporte Pedagógico	Alinhar o trabalho a ser realizado em uma perspectiva motivacional atendendo ao máximo às necessidades de cada acolhido.	Através do auxílio em casa com materiais a serem produzidos pelo pedagogo junto aos acolhidos.	72h	X	X	X	X	X
Supervisão	Alinhar os procedimentos entre o profissional da Pedagogia e a Equipe Técnica do Serviço.	Reuniões	8h	X	X	X	X	X

9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 37 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

Por meio de reuniões da equipe técnica e coordenação junto ao pedagogo, contatos com as escolas que os acolhidos freqüentam a fim de saber junto aos professores e demais profissionais como está sendo os resultados que cada criança e adolescente estará apresentando.

10 – ANEXOS

Vide folha

Joelita Palmeira Rocha
Presidente da Comunidade Educacional para o Trabalho

Flávia Golmia
Coordenadora da CASA LAR

Casa Lar
Rua: Voluntário João Batista de Araújo, nº 657 - Bairro do Junqueira - Lins-SP
Fone: 14 - 3523-7255
E-mail: casalarlins@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 38 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014)
3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

1– IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

CNPJ: 44.531.705.0001/00

Endereço: RUA SANTOS DUMONT- 551

Responsável Técnico: Lucineide Aparecida da Silva

CEP: 16.401-320

Telefone: (14) 3522-4422

E-mail: centrodeformacaodomirim@uol.com.br

1.3 Apresentação

O Centro de Formação do Mirim de Lins, Entidade Social de Caráter Filantrópico, fundada em 1960 com objetivo de contribuir na formação do jovem, garantindo seus direitos.

A entidade atende hoje aproximadamente 280 adolescentes de Lins e região, de ambos os sexos na faixa etária de 13 a 24 anos; sendo que um grande percentual destes adolescentes vem de famílias de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social.

2- JUSTIFICATIVA

A entidade desenvolve projetos voltados para acolhida, preparação e inserção de adolescentes no mercado de trabalho, que a cada dia torna-se mais exigente, requisitando desde cedo, jovens com diferencial, comprometidos em buscar conhecimentos e desenvolver habilidades, tornando-se assim o profissional desejado pelas empresas.

Durante o período que estes jovens permanecem na entidade participam de oficinas profissionalizantes, palestras educativas e orientações sobre o perfil profissional, para um enfreteamento do mercado de trabalho.

Para a realização das atividades proposta buscamos desenvolver projetos inovadores, que capacite e incentive o jovem a desenvolver suas habilidades, descobrir seus talentos e assim vencer suas inseguranças.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 39 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

3- OBJETIVO GERAL

- Despertar em nossos jovens talentos oculto, desenvolver a cidadania e aumentar seus conhecimentos.
- Elevar a autoestima e fazê-los acreditar em seus potenciais.
- Capacitar os jovens para inserção no mercado de trabalho.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos adolescentes condições para torná-los protagonista nesse contexto, visando expandir cada dia mais as oportunidades e desenvolvimento da autonomia.
- Desenvolver experiências construtivas com os jovens para que possam conhecer seus potenciais e acreditarem que são capazes de fazerem a diferença.

5- METAS

A meta é formar de 02 a 03 turmas em cada oficina, cada grupo será composto 15 adolescentes de ambos os sexos.

Sendo assim serão atendidos com esse projeto aproximadamente 120 adolescentes.

6- METODOLOGIA

Para o desenvolvimento destas oficinas, será necessária a aquisição de cosméticos, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios, que serão utilizados no preparo das receitas a serem ensinadas.

Será também necessária a contratação de instrutores com conhecimentos específicos de cada uma das áreas.

A entidade disponibiliza o espaço físico com infraestrutura, preparação dos jovens para o ingresso nas oficinas, alimentação nos horários das atividades e acompanhamento dos técnicos da instituição em relação ao desenvolvimento do projeto.

Oficina de culinária, 01 encontro semanal com duração de 02 horas aula.

Auxiliar de garçom, 01 encontro semanal com carga horária de 02 horas aula.

Oficina de estética, 04 encontros semanal, sendo 02 em cada período matutino e vespertino.

Cronograma

A oficina de estética será realizada em dois períodos, sendo manhã das 08:00 as 10:00 e tarde 14:00 as 16:00, as outras somente um período.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S	S	D
Estética	Qualificar e preparar o jovens para o mercado de trabalho	Teórica e prática		X		X				
Culinária	Jovens com autonomia demonstrando seus potenciais.	Teórica e prática			X					
Garçom	Ter jovens providos de mais conhecimento para oferecer ao mercado de trabalho	Teórica e prática					X			

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 40 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

7- EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano, ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível superior e médio, coordenação, estagiários e monitores.

Nome profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Helena Maria Pinheiro	Instrutora	2 H	R\$ 160,00	MEI	Municipal	R\$ 1.440,00
Fabio Santiago Camara	Instrutor	2 H	R\$ 160,00	MEI	Municipal	R\$ 1.440,00
Elaine Aparecida Sampaio Silva	Instrutora	8 H	R\$ 640,00	MEI	Municipal	R\$ 5.760,00

08- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de todos os custos, por item de despesa, durante o tempo de duração do plano. A composição do orçamento deve explicitar o planejamento da composição desses custos.

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R\$ 1.704,40	R\$ 15.340,00	R\$ 15.340,00
TOTAL	R\$ 1.704,40	R\$ 15.340,00	R\$ 15.340,00

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.000,00
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.200,00	R\$ 2.700,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00
TOTAL	R\$ 15.340,00	R\$ 15.340,00

09- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será usado como critério de avaliação ficha de presença, participação e desempenho.

Também serão garantidos certificados, aos participantes que atenderem os critérios necessários.

10- ANEXOS

Recurso para desenvolver o Projeto

Recurso humano para ministração das oficinas de Abril a Dezembro.

Quantidade de horas aula para esse período, envolvendo todas as oficinas 432 horas.

Valor da hora aula R\$ 20,00

Total R\$ 8.640,00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 41 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

OFICINA CULINÁRIA E AUXILIAR DE GARÇOM

Para o desenvolvimento desta oficina, será necessária a aquisição de gêneros alimentícios variados como: fruta, legumes, condimentos, enlatados, formas para massas, e produtos decorativos e descartáveis.

Despesa mensal aproximadamente R\$ 500,00, totalizando R\$ 4.500,00 para o período de 09 meses.

OFICINA DE ESTÉTICA

Considerando que já temos essa oficina em desenvolvimento, será necessário apenas complementar com aquisição de alguns produtos que irão proporcionar mais opções no desempenho do grupo.

Sendo assim será necessário a compra de maquiagem, lenço umedecido, pincéis, cremes, fixador, grampos, papel e cera depilatória, óleo pré e pós depilação.

O custo destes produtos está estimado em R\$ 2.200,00 reais.

O projeto em suma custará R\$ 15.340,00.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

1

40

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 42 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*



Comunidade Educacional para o Trabalho
Rua Voluntário João Baptista de Araujo nº 657 – Caixa Postal 105
Lins/SP – CEP 16.400-970 – Fone (14) 99713-0291
ceptlins@gmail.com

PROJETO BOLA NA REDE **“FORMANDO CIDADÃOS PARA O FUTURO”**

LINS
2018

C.N.P. J Nº46.205.027/0001-11 e Incr. Estadual 419.022.918.110
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028de26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS –18-12-95

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 43 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Gestor: Edson Gabriel Junior

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 - sala 32 - Vila Clélia.

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal:4261

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2. Entidade Executora

Nome: Comunidade Educacional para o Trabalho – CEPT

CNPJ: 46.205.027/0001-11

Endereço: Voluntário João Batista de Araújo, 657 – Bairro Junqueira.

Presidente da Entidade: Joelita Palmeira Rocha

Responsável Técnico: Maria Auxiliadora B. Godinho.

Formação: Assistente Social (nº registro) CRESS: 36.773

CEP: 16400-970

Telefone: (14) 997113-0291

E-mail: ceptlins@gmail.com

1.3. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Comunidade Educacional para o Trabalho desde sua fundação em 31/01/1970 vem desenvolvendo atividades que visa assegurar os direitos das crianças e adolescentes, assim como também de seus familiares, em consonâncias com as leis vigentes do Estatuto da Crianças e do Adolescente (ECA) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

As Políticas Públicas referentes à assistência social, educação, saúde, meio ambiente e lazer são direitos universais de todos os brasileiros. Neste sentido é que, à entidade, preocupada com a efetivação desses direitos desenvolve atividades voltados ao atendimento das necessidades apresentadas pelas crianças, adolescentes e suas famílias, com vistas a prevenção e promoção da vida.

O território onde está localizada a Comunidade Educacional para o Trabalho apresenta concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social, e é neste contexto em que a entidade está inserida, ofertando ações no contra turno escolar para que as crianças não fiquem expostas aos riscos sociais e pessoais.

2. JUSTIFICATIVA

As crianças e adolescentes atendidas pela Comunidade Educacional para o Trabalho possuem idade entre 9 e 15 anos, frequentam a instituição nos períodos alternados ao horário escolar, sendo evidenciada através das diversas expressões da questão social como pobreza, desemprego, exclusão social, evasão e dificuldade de aprendizado.

Grande parte da demanda atendida por este projeto reside em territórios de vulnerabilidade social.

As atividades desenvolvidas visam atendimento na totalidade. São propostos de acordo com a idade e têm a finalidade de trabalhar as habilidades específicas peculiares a cada fase do desenvolvimento, assim como contribuir com a emancipação e efetivação dos direitos sociais de cada criança.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 44 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Entre as camadas sociais menos favorecidas, as dificuldades na formação do cidadão se potencializam, em virtude da falta de oportunidades, da discriminação e de outros fatores.

O esporte, especificamente o futebol, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local e provedor direto e indireto de empregos, foi o mecanismo encontrado pela Comunidade Educacional para o Trabalho, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

Visa atender até 80 crianças no período oposto ao escolar, ou seja, 40 usuários no período matutino e 40 no período vespertino.

3. OBJETIVO GERAL

- Oferecer oportunidade de aprendizagem dos fundamentos do futebol, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes da cidade de Lins-SP, matriculados nesta instituição, através da prática do futebol de forma técnica e tática, de forma orientada com acompanhamento técnico de um profissional de Educação Física.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva;
- Utilizar o esporte como mecanismo maior para o desenvolvimento psico-físico-social da criança e adolescente em questão, de maneira saudável, orientado e com acompanhamento técnico;
- Promover a aprendizagem em grupo, a cooperação e a parceria;
- Proporcionar oportunidade de participação em eventos esportivos e culturais como torneios e campeonatos;
- Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Estimular a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para um possível ingresso na parte profissional.

5. METAS

Em seu estágio inicial, o Projeto visa proporcionar a 80 crianças o exercício regular do esporte, em especial, o futebol, atingindo os objetivos específicos propostos.

6. METODOLOGIA

Será empregada uma metodologia baseada no trabalho voltado ao treinamento específico de futebol, aprimorando e avaliando a parte técnica (drible, finalização, passe longo, e passe curto), tática (posicionamento e organização em campo durante uma partida) e condicionamento físico (coordenação motora, força, velocidade e agilidade), sendo assim o treinador que fará parte do presente projeto seja capacitado para o trabalho:

- Alongamento e aquecimento específicos para prática do futebol;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 45 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Fundamentos do futebol (domínios, passes, condução de bola, cabeceio, chutes a gol);
- Preparação física, posicionamento em campo e regras;
- Treinamento específico para goleiro.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S	S	D
Março Alongamentos, aquecimento, chute ao gol, passe curto e jogo coletivo	Alongar e aquecer membros inferiores e superiores, treinar finalização para melhor rendimento, manter a posse de bola, aprimorar parte tática e técnica	Aula com alongamento dos membros superiores e inferiores, em seguida, com a bola parada a 5 metros atrás da meta penal, será feita a finalização a gol, após pequenos toque na bola com 2 alunos em movimento, por fim jogo coletivo.	100 horas	X	X	X	X	X	X	
Abril Alongamento e aquecimento, passe longo, 1 contra 1 e jogo coletivo	Alongar e aquecer membros inferiores e superiores, treinar ultimo ou penúltimo passe para o gol, escanteios e dribles. Marcação e aprimoramento da parte tática e técnica.	Primeiro alonga-se membros superiores e inferiores. Após será colocada a bola na marca de escanteio para passes longos, em dupla e de longa distância um com o outro. Em seguida marcação homem a homem para aprimorar drible e marcação. Ao final jogo coletivo.	100 horas	X	X	X	X	X	X	
Maior Alongamento e aquecimento. Treino físico leve. Controle de bola com cones e sem cones. Domínio e cabeceio	Melhorar a resistência e velocidade do aluno, equilíbrio com a bola nos pés e treino de jogo aéreo.	Treino da velocidade dos alunos, utilizando a corrida, depois será treinado impulso, força e equilíbrio dos alunos com a bola nos pés e por fim cabeceio tanto para a defesa como para o ataque.	100 horas	X	X	X	X	X	X	
Junho Alongamentos, aquecimento, chute ao gol, passe curto e jogo coletivo	Alongar e aquecer membros inferiores e superiores, treinar finalização para melhor rendimento, manter a posse de bola, aprimorar parte tática e técnica	Aula com alongamento dos membros superiores e inferiores, em seguida, com a bola parada a 5 metros atrás da meta penal, será feita a finalização a gol, após pequenos toque na bola com 2 alunos em movimento, por fim jogo coletivo.	100 horas	X	X	X	X	X	X	
Julho Alongamento e aquecimento, passe longo, 1 contra 1 e jogo coletivo	Alongar e aquecer membros inferiores e superiores, treinar ultimo ou penúltimo passe para o gol, escanteios e dribles. Marcação e aprimoramento da parte tática e técnica.	Primeiro alonga-se membros superiores e inferiores. Após será colocada a bola na marca de escanteio para passes longos, em dupla e de longa distância um com o outro. Em seguida marcação homem a homem para aprimorar drible e marcação. Ao final jogo	100 horas	X	X	X	X	X	X	

44

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 46 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

		coletivo.							
Agosto Alongamento e aquecimento. Treino físico leve. Controle de bola com cones e sem cones. Domínio e cabeceio	Melhorar a resistência e velocidade do aluno, equilíbrio com a bola nos pés e treino de jogo aéreo.	Treino da velocidade dos alunos, utilizando a corrida, depois será treinado impulso, força e equilíbrio dos alunos com a bola nos pés e por fim cabeceio tanto para a defesa como para o ataque.	100 horas	X	X	X	X	X	X
Setembro Alongamentos, aquecimento, chute ao gol, passe curto e jogo coletivo	Alongar e aquecer membros inferiores e superiores, treinar finalização para melhor rendimento, manter a posse de bola, aprimorar parte tática e técnica.	Aula com alongamento dos membros superiores e inferiores, em seguida, com a bola parada a 5 metros atrás da meta penal, será feita a finalização a gol, após pequenos toque na bola com 2 alunos em movimento, por fim jogo coletivo.	100 horas	X	X	X	X	X	X
Outubro Alongamento e aquecimento, passe longo, 1 contra 1 e jogo coletivo	Alongar e aquecer membros inferiores e superiores, treinar ultimo ou penúltimo passe para o gol, escanteios e dribles. Marcação e aprimoramento da parte tática e técnica.	Primeiro alonga-se membros superiores e inferiores. Após será colocada a bola na marca de escanteio para passes longos, em dupla e de longa distância um com o outro. Em seguida marcação homem a homem para aprimorar drible e marcação. Ao final jogo coletivo.		X	X	X	X	X	X
Novembro Alongamento e aquecimento. Treino físico leve. Controle de bola com cones e sem cones. Domínio e cabeceio	Melhorar a resistência e velocidade do aluno, equilíbrio com a bola nos pés e treino de jogo aéreo.	Treino da velocidade dos alunos, utilizando a corrida, depois será treinado impulso, força e equilíbrio dos alunos com a bola nos pés e por fim cabeceio tanto para a defesa como para o ataque.	100 horas	X	X	X	X	X	X

7.EQUIPE TÉCNICA.

Nome profissional	Função	C/H Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Murillo Henrique dos Santos Petinatti	Educador físico	25 horas	R\$1.500,00	MEI		R\$13.500,00

8.QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Origem	Valor Mensal	Valor 12 meses	Total
	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Total			R\$ 24.000,00

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 47 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO		Campo
13 Bolas de Futebol kaemy	R\$ 650,00	
11 Cones 50 cm Vedal	R\$ 328,90	
10 Cones pequeno vedal	R\$ 79,00	
20 Pratos demarcatório Vedal	R\$ 118,00	
50 Coletes azul Wwin	R\$ 212,50	
50 Coletes amarelo Wwin	R\$ 212,50	
50 Coletes vermelho Wwin	R\$ 212,50	
50 Coletes laranja Wwin	R\$ 212,50	
50 Kits (Short-camiseta-meião wwin)	R\$ 2.145,00	
03 kits Cartão de futebol campo-Lance Livre	R\$ 41,70	
30 medalhas grande de ouro Marca Vitória	R\$ 96,00	
30 medalhas grande de prata Marca Vitória	R\$ 96,00	
30 medalhas bronze de ouro Marca Vitória	R\$ 96,00	
TOTAL		R\$ 4.500,00
RECURSOS HUMANOS		
01 Educador Físico	R\$ 13.500,00(9 meses)	R\$ 13.500,00
Total do projeto		R\$ 18.000,00

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado através do acompanhamento específico com o profissional de Educação física responsável pelas aulas, com instrumentos avaliativos, que irão mensurar os dados qualitativos e quantitativos da execução do projeto e norteadores para que haja eficácia na implantação e nos resultados a serem obtidos. A avaliação será contínua através do relato do profissional, frequência e participação nos treinos através de lista de presença.

10. ANEXOS

Cronograma de treinos de futebol

Período matutino: Segunda à Sexta-feira

Segunda quarta e sexta das 07h40min às 09h00min - nascidos em 2008 e 2007;

Segunda quarta e Sexta das 09h10min às 10h30min – nascidos em 2006 e 2005;

Terça e Quinta das 08h30min às 10h00min – nascidos em 2003 e 2004;

Total de horas: 14hs e 30 minutos

Período vespertino: Segunda à Sexta-feira

Terça e Quinta das 16h15min às 17h45min – nascidos em 2008 e 2007;

Segunda e sexta das 16h15min às 17h45min – nascidos em 2006 e 2005;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 48 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Quarta das 16h15min às 17h45min – nascidos em 2003 e 2004;

Total de horas: 07hs e 30 minutos

Período matutino: Sábado

Das 08h15min às 09h45min – futebol feminino nascidos em 2003, 2004, 2005 e 2006;

Das 09h50min às 11h00min- nascidos em 2003 e 2004.

Total de horas: 03 horas

Total de horas semanais: 25 horas

Lins, 09 de Março de 2018.

Joelita Palmeira Rocha
Presidente da entidade

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 49 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM **PROJETO CMDCA** **CONSTRUINDO O FUTURO**

PROJETO CONSTRUINDO O FUTURO

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14)3522-4250 – ramal: 426q

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Entidade Executorado Plano

Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

CNPJ: 44.531.705.0001-48

Endereço: Rua Santos Sumont, 551

Responsável Técnico: Lucineide Aparecida da Silva

CEP: 16.401-320

Telefone: (14) 3522-4422

E-mail: centrodeformacaodomirim@uol.com.br

2- JUSTIFICATIVA

O projeto em questão visa contribuir para o desenvolvimento de debates, conversas e exposições sobre temáticas como bullying, combate as drogas e auto mutilação, em instituições de educação formal e não formal estimulando os alunos e a comunidade em geral para desenvolverem um senso crítico e consciente sobre o papel de cada indivíduo na sociedade a qual estamos inseridos. O projeto descreve-se como palestras educativas voltadas para jovens, estão pautadas na troca de ideias e informações. O processo se dá pelo ensino/aprendizagem interativo, dinâmico e não autoritário, visando desenvolver o olhar para o lado humanístico da sociedade e o despertar do desejo por uma profissão, por um objetivo, por uma vida melhor. Ao desenvolver esses temas logo no início da juventude pode-se esperar que estes jovens, ao saírem do ambiente escolar e se deparem com o mundo, tenham a capacidade de fazer escolhas sábias. Dessa maneira acredita-se que pelo que veem e ouvem nas palestras e na sala de aula, o mundo da criminalidade possa seduzir menos, pois há um leque de opções que encaminham para o sucesso profissional e pessoal.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 50 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Atualmente observa-se um grande número de conteúdos que os professores devem transmitir aos alunos nas salas de aulas em todo o Brasil. Muitas das vezes, os discentes possuem dúvidas, anseios e medos a diversos assuntos e preferem nem comentar sobre eles no ambiente escolar. Diante desta problemática criou-se a ideia de promover eventos, palestras e realizar a divulgação de campanhas relacionadas a crianças e adolescentes através de eventos e palestras fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com temas os quais podem ser citados: bullying, combate as drogas lícitas e ilícitas, auto mutilação e outros temas que surgirem e merecerem destaque para um bom debate entre crianças, adolescentes e sociedade. Como uma forma de mediar diálogos e ações, essas atividades favorecem reflexões e mudanças de posicionamentos.

Através desse projeto poderemos aumentar a autoestima e conscientizá-los dos perigos de uma sociedade sem perspectivas de vida e que essas crianças e adolescentes farão a diferença na sociedade.

3- OBJETIVO GERAL

Com o objetivo de informar, esclarecer e conscientizar as crianças e adolescentes acerca da realidade que as rodeia. É o momento em que se privilegia as orientações sobre os problemas do cotidiano, a convivência em grupo, o relacionamento com os pares, o respeito, a solidariedade, a cooperação, envolvendo temas relacionados ao combate as drogas, bullying, auto mutilação, entre outros. Essa atividade possibilita a mediação do projeto com os problemas da comunidade, favorecendo reflexões e tomadas de atitude frente às demandas identificadas. Tendo em vista que palestras e eventos que abordem esses temas ajudam o jovem a melhorar a autoestima, a autoconfiança e a viver mais seguro diante dos desafios da vida.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sobre a orientação ao bullying, pode se dizer que hoje em dia, todo ambiente que encontramos crianças e adolescentes pode apresentar esse problema. "A escola, instituição que tem em seu ambiente crianças e adolescentes que afirma não ter bullying ou não sabe o que é ou está negando sua existência", diz o pediatra Lauro Monteiro Filho, fundador da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia). O primeiro passo é admitir que esse ambiente é um local passível de bullying. É necessário também informar professores/educadores e alunos sobre o que é o problema e deixar claro que o estabelecimento não admitirá a prática.

Pois a Instituição ou escola não deve ser apenas um local de ensino formal, mas também de formação cidadã, de direitos e deveres, amizade, cooperação e solidariedade. Agir contra o bullying é uma forma barata e eficiente de diminuir a violência entre estudantes e na sociedade",

A questão do Combate as Drogas é um problema que está no seio da sociedade.

As drogas são problemas que integram praticamente todas as sociedades contemporâneas, o resultado negativo decorrente a isso é de ordem social e econômica. Social, pois desestrutura a família e econômico por gerar diversos custos para o governo que na maioria das vezes mantém o tratamento.

No Brasil, as drogas também financiam a violência e o crime. Grande parte dos usuários é são crianças, adolescentes e jovens, muitos começam a usar geralmente na escola e em idade cada vez mais prematura.

Nesse sentido, a base para o não ingresso dessas crianças e adolescentes nesse mundo quase sempre sem volta está na família e nos locais que fazem parte do âmbito educacional. A primeira deve dialogar, conhecer as amizades, esclarecer sobre o perigo das drogas, e ensinar valores humanos e

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 51 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

valorização da saúde e da vida. A segunda pode promover palestras, depoimentos, visitas de policiais, médicos entre outros profissionais que estão diretamente envolvidos no processo de prevenção das drogas e tratamentos.

Quanto ao tema de automutilação, este comportamento, surge com maior incidência durante a adolescência. Que sendo um período de transição entre a infância e a idade adulta, que está associada a mudanças a nível psicológico, social, cognitivo e físico, torna-se a fase de desenvolvimento propícia.

Segundo os estudos já realizados, este distúrbio atinge cerca de 2% da população mundial, acometendo principalmente as meninas. Alguns comportamentos automutiladores em pessoas com pouco contato social e afetivo, solitários e introvertidos.

Os pesquisadores acreditam que pode ter origem genética também associada a fatores traumáticos durante a infância ou adolescência, como possíveis abusos sexuais, negligências, separações e orfandade, tendo em vista esse aumento de casos a necessidade de abordar esse tema.

5- METAS

A execução de palestras e eventos terá como meta obter êxitos em seus resultados desde o seu surgimento, mesmo sendo com objetivos propostos para médio prazo, as palestras realizadas nas instituições de educação têm alcançado metas esperadas, pois os envolvidos nestes debates demonstram interesse pelos assuntos levados pelos palestrantes. Sendo uma forma dinâmica de colocá-los teoricamente frente às situações cotidianas nas quais socialmente precisa-se de uma posição. As instituições parceiras acolhem esse projeto de maneira que se percebe de fato a necessidade delas em manterem e desenvolverem momentos que proporcionaram debates com base e benefício para toda uma vida.

6- METODOLOGIA

Durante as palestras são usados diversos métodos e formas que venham instigar a participação, a troca de conhecimentos e desejo de mudar a realidade na qual todos estão inseridos, fazendo com que a sociedade venha ser melhor e mais justa para todos. Sempre são expostos os temas para serem trabalhados em grupos proporcionando uma melhor interação. Dependendo da temática como, por exemplo, o bullying, trabalha-se com pequenos grupos divididos na sala de aula como um momento inicial e, após troca de informações e experiências já tidas na área, realiza-se o segundo momento, onde é exposto para os demais colegas presentes na sala de aula sobre qual tipo de bullying aquele pequeno grupo trabalhou e posteriormente abre-se para o debate onde todos possuem a vez para que possam comentar, concordar ou discordar sobre o que foi dito, sempre fazendo uso do bom senso e dos direitos que cada indivíduo como cidadão possui. Além de textos escritos e dinâmicas que tenham pertinência com o tema que será evidenciado no espaço educativo.

Desta forma, visa-se que as palestras oferecem um retorno gratificante para seus beneficiados.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H semanal	S	T	Q	Q	S
Palestras e campanhas	Conscientizar e ensinar as crianças e adolescentes do município de Lins sobre seus direitos e os riscos que correm diante de uma sociedade que viola esses direitos.	Palestras em escolas, entidades sociais e locais disponíveis dentro de comunidades de Lins.	20	x	x	x	x	x

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 52 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

7- EQUIPE TÉCNICA

Nome profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Laura Maria Polastro Mirandola	Palestras e divulgação de campanhas	20 Horas	R\$ 1.200,00	MEI	FMDCA	10.800,00

08- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
FMDCA		16.000,00
TOTAL		16.000,00

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO Banners, cartazes, panfletos, revistas, adesivos, faixas e artes digitais.	R\$ 5.200,00	Artes gráficas, artes digitais e mídias sociais.
MATERIAL PERMANENTE		
RECURSOS HUMANOS	R\$ 10.800,00	
TOTAL	16.000,00	

09-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será usado critério de número de palestras e alcance da divulgação das campanhas.

10- ANEXOS

Os anexos devem conter as informações ou documentos adicionais que você considere necessárias para a complementação do serviço.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 53 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

projetos encaminhados pelo CMDCA

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - DADOS CADASTRAIS

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS – SP

CNPJ nº: 20.887.043.0001-48
Endereço: Rua Nicolau Zarvos, 754
Bairro: Vila Clélia- Sala 32- 1º andar Cidade: Lins Estado: São Paulo
CEP: 16.401-300 Telefone: (14) 35334360 - Ramal 4261 E-mail: cmdca_lins@hotmail.com
Site: www.lins.sp.gov.br
Banco: Banco do Brasil Agência: 58-2 Conta: 72.839-X
Dados do Presidente do CMDCA:
Nome: Edson Gabriel Júnior - Cargo: Gerente de Lazer
Telefone: (14)991877383 - E-mail: edson_gjr@hotmail.com

1.2 - Histórico do CMDCA:

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lins criado pela Lei nº 3.127 de 26 de dezembro de 1990 e revogada pela Lei nº 1.089 de 02 de setembro de 2.008.
O CMDCA da cidade de Lins é constituído por vinte membros (10 titulares e 10 suplentes), sendo eles: 02 representantes da Secretaria de Educação; 02 representantes da Secretaria de Saúde; 02 representantes da Secretaria da Assistência Social; 02 representantes da Secretaria de Esporte e Lazer; 02 representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças; 10 representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos humanos da criança e do adolescente.
Atualmente o Município de Lins conta com 23 Projetos e ou Entidades de Atendimentos inscritos no CMDCA que atuam na execução de programas de proteção e socioeducativos, destinados à criança e adolescente, em regime de orientação e apoio sócio familiar, apoio socioeducativo, esporte, arte e cultura, jovem aprendiz, acolhimento institucional, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e internação.

1.3 – ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO/EEI “DOM BOSCO” – CNPJ 51.665.867/0001-05

Endereço: Rua Diabase, 630
Bairro: Rebouças Cidade: Lins Estado: SP
CEP: 16400-700
Dados do Presidente da Instituição:
Nome: ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Telefone: (014)3523-2931 E-mail: eeidombosco@creche@hotmail.com
Responsável pelo Projeto na Instituição:
Nome: Juliza dos Anjos Salvador Bragato - Cargo: Diretora de Ensino do CSDB
Telefone: 3532-8174 E-mail: julizabragato@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 54 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

Formulário para inscrição dos projetos encaminhados pelo CMDCA

1.4 - Histórico:

1.4.1 - da Instituição (Mantenedora):

- Data de fundação: 28.08.1956, com personalidade jurídica adquirida em 19.09.1957.
- Objetivo: O Centro Social Dom Bosco tem por finalidade a assistência a crianças, adolescentes, jovens e adultos em geral, de modo especial, a pobres e desamparados, visando o desenvolvimento integral da pessoa humana em vista de um futuro sólido e digno na sociedade.
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 523, de 12.10.1957.
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido até 19.09.2015, com pedido de renovação da certificação até 19.09.2020, mediante documentação remetida tempestivamente, em análise.
- Utilidade pública estadual pela Lei nº 16174, de 21.03.0216.
- Utilidade Pública Federal - Decreto nº 87122 de 26/04/1982 / PE - Poder Executivo Federal (D.O.U. 28/04/1982)
- A entidade se mantém, em parte, com verbas de recurso Municipal-FUNDEB e Municipal. São realizadas quermesses, tardes beneficentes e desenvolvidas outras ações objetivando angariar recursos para, não só, auxiliar na manutenção da Entidade, mas, dotar a Escola de outros recursos que permitam oferecer aos funcionários/professores ambiente acolhedor e melhores condições de trabalho e também melhor aproveitamento das crianças, o que não é possível somente com os recursos públicos.

1.4.2 - da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO - modalidade/CRECHE (Mantida)

- O Centro Social instalou o serviço CRECHE em 05.01.1981.
- Objetivo: Prestar atendimento educacional integral a crianças de 4 meses a três anos e 11 meses, proporcionando-lhes condições que as estimulem nos seus aspectos físico, intelectual, social, moral e religioso, envolvendo a participação da família e da comunidade.
- Local de funcionamento inicial: Rua Marechal Vasques, 349, em prédio cedido pela Caixa Econômica Federal, com apenas cinco cômodos, onde abrigava 40 crianças.
- Em 11/08/1983, iniciou-se a construção atual, inaugurada em 24/12/1983.
- Por Decreto Municipal nº 5805, de 28.12.2000, foi autorizado o credenciamento e funcionamento da Escola de Educação Infantil Dom Bosco.
- No ano de 2006, com recursos obtidos junto à Missão Salesiana na Itália, ampliada a construção com mais uma sala de aula, sala para terapia ocupacional, secretaria, recepção e dois banheiros.
- Hoje, abriga 103 crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses, atendendo em período integral de segunda a sexta-feira, das 7:00h às 17:00h.
- A partir do ano de 2009, a Escola de Educação Infantil Dom Bosco passou a integrar o Sistema Municipal de Educação.

2. Nome do Projeto: FORMAR EDUCADORAS – ORIENTAR FAMILIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 55 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Formulário para inscrição dos projetos encaminhados pelo CMDCA

3. Justificativa do Projeto:

- Continuidade na qualificação das educadoras.
- É fundamental que se invista na formação do educador de modo que venha a ter uma nova postura diante do trabalho coletivo na perspectiva de ser reflexivo e crítico diante dos desafios da sua prática. Sendo assim, é sempre necessário que se crie formas para dar ao mesmo formação continuada, despertando-o para uma melhor qualidade da sua atuação docente. Espera-se, desta forma, um atendimento que favoreça o desenvolvimento das crianças tendo a função de complementar o papel educativo das famílias envolvendo-as no processo de formação das mesmas.

4. Objetivo Geral (que a proposta pretende alcançar em 2018)

- Oferecer formação às educadoras acerca do conhecimento do desenvolvimento infantil, bem como, dos fatores de interferência neste contexto.
- Adquirir e/ou ampliar conhecimentos específicos para a área da educação infantil, como fundamento necessário para a seleção das atividades a serem desenvolvidas com as crianças, de acordo com sua faixa etária.

5. Objetivos Específicos

- Despertar nas educadoras a importância de suas ações educativas, como agente de transformação no processo de desenvolvimento infantil.
- Discutir a importância da interação Creche e Família, favorecendo o desenvolvimento infantil.
- Oferecer às crianças ambiente favorável ao desenvolvimento de valores comportamentais entre o grupo, com reflexos posteriores no convívio social.
- Desenvolver na criança pré-requisitos necessários à aprendizagem da escrita e da leitura.

6. Metas

- Realizar duas palestras – uma por semestre – ministradas pelo educador e recreador Afonso com a participação das educadoras nas áreas de formação e recreação e sobre a interação Creche/Família.
- Duas palestras – uma por semestre – com a fonoaudióloga Ana Carolina.
- Duas palestras – uma por semestre – e 16 horas mensais na Entidade, no período de março a dezembro (09 meses), pela terapeuta ocupacional Maria Tereza.
- As atividades devem considerar sempre o desenvolvimento de valores éticos, morais e religiosos.
- Estimular na criança maneiras corretas de postura, articulação das palavras e forma de comunicação.

7. METODOLOGIA

Atividades	Objetivo	Didática	c/h	S	T	Q	Q	S
Fundamentação da importância da recreação no desenvolvimento infantil – Palestras ministradas pelo educador e recreador Afonso às educadoras	Adquirir novos conhecimentos sobre a recreação de 0 a 4 anos	Apresentação do assunto com a utilização de recursos audiovisuais e jogos cooperativos	6 (1)					

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 56 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Formulário para inscrição dos projetos encaminhados pelo CMDCA

Palestras com as educadoras e pais/responsáveis – Palestras ministradas pela fonoaudióloga Ana Carolina	Oferecer informações sobre a área de fonoaudiologia para a conscientização de possíveis problemas	Exposição do assunto utilizando recursos audiovisuais enfocando situações concretas	6 (2)					
Palestras realizadas pela terapeuta ocupacional Maria Tereza com as educadoras e pais/responsáveis	Informações sobre a importância da terapia ocupacional no desenvolvimento infantil	Apresentação do tema com a utilização de recursos, inclusive audiovisual	6 (3)					
Observância da atuação das educadoras e do comportamento das crianças pela Terapeuta Ocupacional Maria Tereza	Selecionar casos passíveis de intervenção	Orientação e acompanhamento às educadoras sobre formas de correção dos desvios selecionados	160 (4)					

OBS: (1) – Uma palestra de 3 horas no dia 21.06 e a outra de 3 horas no dia 19.09.2018

(2) – Palestras de 3 h no dia 14.06 e outra em 17.10.2018

(3) – Dia 16.05, palestra de 2 horas e outra em 24.08.2018

(4) – Terapeuta ocupacional Maria Tereza – carga horária de 160 h distribuídas em 9 meses de abril a dezembro de 2018, às segundas e sextas-feiras de cada mês.

8. EQUIPE TÉCNICA

Nome do profissional	Função	C/H	Remuneração	Contratação	Origem recurso	Total anual
Rafael Livramento	Contratante Coordenador		1.900,00	Temporário	FMDCA	1.900,00
Afonso Santos	Educador/recreador	6	2.500,00	Temporário	FMDCA	2.500,00
Ana Carolina	Fonoaudióloga	3	2.000,00	Temporário	FMDCA	2.000,00
Maria Tereza Rossler	Terapeuta Ocupacional	3	2.000,00	Temporário	FMDCA	2.000,00
Maria Tereza Rossler	Terapeuta Ocupacional	160	9.600,00	Temporário	FMDCA	9.600,00

6

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 57 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Formulário para inscrição dos projetos encaminhados pelo CMDCA

9. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros

Origem	Valor mensal	Valor anual	Total
FMDCA	4.200,00+4200,00	8.400,00	
FMDCA	960,00x10	9.600,00	18.000,00
Descrição	Valor	Aplicação	
Material de consumo			
Material permanente			
Recursos humanos		18.000,00	18.000,00
TOTAL		18.000,00	18.000,00

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Realizada a palestra, será apresentado formulário com requisitos para avaliação do conteúdo, da metodologia utilizada e de sugestões de temas a serem trabalhados.
- Avaliação através de relatório mensal apresentado pela terapeuta ocupacional da observação, acompanhamento e dos resultados obtidos nos casos em geral e os necessários de intervenções especiais.
- As educadoras apresentarão relatório quinzenal dos resultados obtidos e das dificuldades encontradas, avaliados pela terapeuta ocupacional, com as orientações necessárias.

Lins (SP), 6 de março de 2018


ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 58 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Formulário para inscrição dos projetos encaminhados pelo CMDCA

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO

PRESTADOR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Rafael	950								950	1.900
Afonso			1.250			1.250				2.500
Ana Carolina			1.000				1.000			2.000
Maria Tereza	1.140	2.020	1.140	1.140	2.080	960	1.020	1.020	1.080	11.600
TOTAL GERAL	2.090	2.020	3.390	1.140	2.080	2.210	2.020	1.020	2.030	18.000

Lins (SP), 7 de março de 2018


ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 59 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*



ONG OLARIA
CNPJ: 24.506.950/0001-50
RUA: JOSÉ JOAQUIM PIRES, 42 – CEP: 16.406-340 – BAIRRO: PRIMAVERA
FONE: (14) 99825 3031 – LINS/SP email: ong.olaria@gmail.com

PROJETO EDUCAR

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: ONG OLARIA – Pelos Direitos da Crianças e Adolescentes

CNPJ: 24506950/0001-50

Endereço: Rua José Joaquim Pires numero 42 Jardim Primavera- Lins/SP

Responsável Técnico: Allan Romero Matheus Pereira

CEP: 16400-000

Telefone: (14) 998253031

E-mail: ong.olaria@gmail.com

2- JUSTIFICATIVA

A ONG Olaria atende crianças e adolescentes, em sua maioria carentes em aspectos essenciais ao seu desenvolvimento: educação, afeto e oportunidades que forneçam perspectivas quanto ao seu futuro como cidadãos.

A comunidade na qual a ONG se instalou apresenta contexto de marginalidade e desvalorização da infância. Fatos estes, que contribuem muito para o aumento do número de crianças envolvidas com drogas e inseridas no crime. O que se pode observar destes jovens, é que possuem problemas familiares graves: pouco incentivo aos estudos, ausência de pai e/ou mãe por conta de alcoolismo, prisão, morte, entre outros. A relação de todos estes fatores é a razão da existência da ONG e da aplicação de um projeto que não só atenda estes jovens tão vulneráveis, como também que ajude no seu crescimento intelectual, na sua inserção na sociedade de modo educacional – trabalhando sua realidade e como pode ser transformada – e principalmente, fazendo com que acreditem na educação como passaporte para um futuro melhor.

Este projeto é necessário e prioriza a educação transformadora, em todos os seus aspectos.

3- OBJETIVO GERAL

Reduzir significativamente o número de crianças em situação de vulnerabilidade na região, por meio de trabalhos com reforço escolar, oficinas educacionais e inserção no esporte. A

58

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 60 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

vulnerabilidade não se dá pela condição financeira, mas sim pela instrução de cada um, e principalmente, pela descrença na educação.

A partir do momento em que se sentirem pertencentes à este projeto e detentoras de seus futuros, este objetivo será alcançado.

A ONG Olaria existe exatamente para essa finalidade: moldar jovens para o futuro. Um futuro promissor.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*Construir melhor relação da criança e do adolescente com os conteúdos escolares, por meio de reforço escolar.

*Expandir a capacidade de relações interpessoais dos jovens, por meio do uso de linguagem adequada e fundamentos educacionais.

*Capacitar jovens para situações que exigirão bom vocabulário e boas referências.

*Aumentar a intimidade das crianças e dos adolescentes com os estudos, por meio de aulas dinâmicas, que utilizem da criatividade e possibilitem liberdade de expressão com a utilização de materiais adequados.

*Definir para eles o real conceito de “Educação Transformadora” e fazer com que eles se apropriem disso.

5- METAS

Reduzir significativamente o número de crianças em situação de vulnerabilidade na região, por meio de trabalhos com reforço escolar, oficinas educacionais e inserção no esporte. A vulnerabilidade não se dá pela condição financeira, mas sim pela instrução de cada um, e principalmente, pela descrença na educação.

A partir do momento em que se sentirem pertencentes à este projeto e detentoras de seus futuros, este objetivo será alcançado.

A ONG Olaria existe exatamente para essa finalidade: moldar jovens para o futuro. Um futuro promissor.

6- METODOLOGIA

Os encontros pedagógicos e esportivos acontecerão três vezes por semana, sendo 4 horas diárias. O pedagogo ministrará aulas de Reforço Escolar, Atualidades e Cidadania.

As aulas serão expositivas, dialogadas e dinâmicas.

Todas as aulas serão aplicadas de maneira interdisciplinar, associando assuntos pertinentes e condizentes com a realidade dos jovens da localidade.

O Professor trabalhará com a problematização de fatos importantes, históricos ou atuais, por meio da utilização de vídeos, apresentação de entrevistas, conteúdos de sites informativos e músicas.

Os conteúdos curriculares (Português, Matemática...) utilizarão dos mesmos métodos, mas também contará com materiais didáticos e de suporte bibliográfico. Serão realizados registros das aulas, assim como confecção de cartazes, desenhos, textos, vídeos, entre outros.

Os recursos utilizados serão:

Lápis, lápis de cor, borrachas, apontadores, lousa, canetão, apagador, carteiras, cadeiras, cadernos, sulfites, cartolinas, tintas guache, livros literários, revistas, jornais, caixa de som, televisão, notebook, internet, régua, EVA, cola para EVA, cola branca, tesouras, dicionários, letras e números móveis.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 61 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

As aulas serão em caráter de oficinas, e trabalharão os temas citados acima, exercitando e aprimorando a utilização correta da linguagem, melhora da escrita, formação cidadã e garantindo melhor desempenho em resolução de problemas e atividades escolares.

O Educador Físico ministrará aula de Futebol, Futsal e Recreação.

Esporte e Lazer são direitos fundamentais para garantia do desenvolvimento humano e qualidade de vida de uma sociedade. Segundo Marcellino (1990), “a partir da constituição de 1988, o Lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as constituições estaduais e leis orgânicas de municípios de nosso país”.

No entanto, de um lado, a política de necessidades; de outro, a pouca difusão da sistematização e experiências concretas vivenciadas no cotidiano da população.

É impossível negar a importância do lazer, porém ele só será concretizado se as duas circunstâncias que o caracterizam ocorram: tempo e atitude.

Uma análise da situação em relação a espaço e aos equipamentos de lazer, evidencia que o crescimento urbano desordenado, a violência, a diferença social e a falta de espaços específicos são barreiras para o lazer, dificultando o acesso da população mais carente às várias opções do lazer.

A recreação é entendida como uma das possibilidades do lazer, que proporciona diversão, entretenimento e prazer, e possibilita criar e recriar jogos, brinquedos e brincadeiras pertencente à cultura humana. Segundo Marcellino (1990), “o termo recreação do latim (*recreare*) significa ‘recreio, divertimento, com possibilidades de recriar, criar de novo e dar novo vigor’”.

O esporte será desenvolvido com objetivo do desenvolvimento humano no campo físico, cognitivo e sócio afetivo e com isso surgem ofertas de atividades para a população.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S	S	D
Reforço Escolar	Reforçar a aprendizagem vivenciada na escola regular	Utilização das atividades já realizadas ou tarefas a serem feitas	06	x		x		x		
Atualidades	Utilização de vídeos, jornais, facebook.	Roda de Conversa, produção de textos	03	X		X		X		
Cidadania	Utilização de vídeos, jornais, facebook.	Roda de Conversa, produção de textos	03	X		X		X		
Esporte e Recreação	Trabalhar as relações interpessoais com os jovens da comunidade	Práticas de Futebol, Futsal e Recreação	12	X		X		X		

7- EQUIPE TÉCNICA

Nome profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Rafael Faria	Pedagogo	12	650,00	M.E.I.	FMDCA	R\$ 5.850,00
À contratar	Educador Físico	12	650,00	M.E.I	FMDCA	R\$ 5.850,00
Mariana Oliveira	Coord. Pedag.	12	-----	Voluntário	-----	-----
Rosângela Maria Matheus	Apoio Administrativo	12	-----	Voluntário	-----	-----

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 62 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

08 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de todos os custos, por item de despesa, durante o tempo de duração do plano. A composição do orçamento deve explicitar o planejamento da composição desses custos.

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal		
Entidade	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
TOTAL		

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO Cartolina, Papel Sulfite, Borracha, Craft, lápis, tinta guache, lápis de cor, caderno brochura, pincéis, cola, tesoura, régua, colete futebol, bolas de futebol, futsal e recreativas	R\$ 3.202,46	
MATERIAL PERMANENTE Tv Samsung 40 smat Mesa de professor Cadeira de professor 2 Ventiladores	R\$ 1.649,00 R\$ 310,00 R\$ 79,99 R\$ 700,00	
RECURSOS HUMANOS Educador Físico Pedagogo	R\$ 650,00 x 9 = 5.850,00 R\$ 650,00 x 9 =5.850,00	
TOTAL	R\$ 17.641,45	

09 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além de profissionais qualificados, a ONG conta com voluntários dedicados em organizar e monitorar as atividades em andamento.

As avaliações serão por meio de observação e realizadas trimestralmente.

10- ANEXOS

Os anexos devem conter as informações ou documentos adicionais que você considere necessárias para a complementação do serviço.



Prefeitura Municipal de Lins
Rua dos Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 63 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

ONG OLARIA

CNPJ: 24.506.950/0001-50

RUA: JOSÉ JOAQUIM PIRES, 42 – CEP: 16.406-340 – BAIRRO: PRIMAVERA

FONE: (14) 99825 3031 – LINS/SP email: ong.olaria@gmail.com

PROJETO FORTALECENDO O AMANHÃ

1– IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: ONG OLARIA –Pelos Direitos da Crianças e Adolescentes

CNPJ: 24506950/0001-50

Endereço: Rua José Joaquim Pires numero 42 Jardim Primavera- Lins/SP

Responsável Técnico: Allan Romero Matheus Pereira

CEP: 16400-000

Telefone: (14) 998253031

E-mail: ong.olaria@gmail.com

2- JUSTIFICATIVA

A ONG Olaria atende crianças e adolescentes, em sua maioria carentes em aspectos essenciais ao seu desenvolvimento: educação, afeto e oportunidades que forneçam perspectivas quanto ao seu futuro como cidadãos.

A comunidade na qual a ONG se instalou apresenta contexto de marginalidade e desvalorização da infância

O projeto em questão visa contribuir para o desenvolvimento de debates, conversas e exposições sobre temáticas como abuso e exploração sexual de criança, trabalho infantil, violência contra criança e adolescente, imposto de renda, entre outros.

O projeto descreve-se como palestras educativas voltadas para jovens, estão pautadas na troca de ideias e informações. O processo se dá pelo ensino/aprendizagem interativo, dinâmico e não autoritário, visando desenvolver o olhar para o lado humanístico da sociedade e o despertar do desejo por uma profissão, por um objetivo, por uma vida melhor. Ao desenvolver esses temas logo no início da juventude pode-se esperar que estes jovens, ao saírem do ambiente escolar e se deparem com o mundo, tenham a capacidade de fazer escolhas sábias. Atualmente observa-se um grande número de conteúdos que os professores devem transmitir aos alunos nas salas de aulas em

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 64 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

todo o Brasil. Muitas das vezes, os discentes possuem dúvidas, anseios e medos a diversos assuntos e preferem nem comentar sobre eles no ambiente escolar. Diante desta problemática criou-se a ideia de promover eventos, palestras e realizar a divulgação de campanhas relacionadas a crianças e adolescentes através de eventos e palestras fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com temas que possam gerar debates entre crianças, adolescentes e sociedade fortalecendo a rede de garantia de direito da criança e do adolescente. Como uma forma de mediar diálogos e ações, essas atividades favorecem reflexões e mudanças de posicionamentos.

Por meio desse projeto poderemos aumentar a autoestima e conscientizá-las dos perigos de uma sociedade sem conhecimento dos seus direitos e que essas crianças e adolescentes farão a diferença na sociedade.

3- OBJETIVO GERAL

Com o objetivo de informar, esclarecer e conscientizar as crianças e adolescentes acerca da realidade que as rodeia. É o momento em que se privilegiam as orientações sobre os problemas do cotidiano, a convivência em grupo, o relacionamento com os pares, o respeito, a solidariedade, a cooperação, envolvendo temas relacionados ao abuso e exploração sexual de criança, trabalho infantil, violência contra criança e adolescente, imposto de renda, entre outros. Essa atividade possibilita a mediação do projeto com os problemas da comunidade, favorecendo reflexões e tomadas de atitude frente às demandas identificadas. Tendo em vista que palestras e eventos que abordem esses temas ajudam o jovem a melhorar a autoestima, a autoconfiança e a viver mais seguro diante dos desafios da vida.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fortalecer a rede de garantia de direitos de forma que os direitos das crianças e adolescentes do município de Lins deixem de ser violados pela sociedade e que as crianças passem a compreender os seus direitos.

5- METAS

A execução de palestras e eventos terá como meta obter êxitos em seus resultados desde o seu surgimento, mesmo sendo com objetivos propostos para médio prazo, as palestras realizadas nas instituições de educação têm alcançado metas esperadas, pois os envolvidos nestes debates demonstram interesse pelos assuntos levados pelos palestrantes. Sendo uma forma dinâmica de colocá-los teoricamente frente as situações cotidianas nas quais socialmente precisa-se de uma posição. As instituições parceiras acolhem esse projeto de maneira que se percebe de fato a necessidade delas em manterem e desenvolverem momentos que proporcionaram debates com base e benefício para toda uma vida.

6- METODOLOGIA

Durante as palestras são usados diversos métodos e formas que venham instigar a participação, a troca de conhecimentos e desejo de mudar a realidade na qual todos estão inseridos, fazendo com que a sociedade venha ser melhor e mais justa para todos. Sempre são expostos os temas para serem trabalhados em grupos proporcionando uma melhor interação. Além de textos escritos e dinâmicas que tenham pertinência com o tema que será evidenciado no espaço educativo.

Desta forma, visa-se que as palestras oferecem um retorno gratificante para seus beneficiados.

E serão realizadas campanhas em mídias sociais, produção de artes gráficas e digitais a fim de aumentar o numero de crianças e adolescentes alcançados pelo projeto.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 65 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Semanal	S	T	Q	Q	S
Palestras e campanhas.	Conscientizar e ensinar as crianças e adolescentes do município de Lins sobre seus direitos e os riscos que correm diante de uma sociedade que viola esses direitos.	Palestras em escolas, entidades sociais e locais disponíveis dentro de comunidades de Lins.	20	x	x	x	x	x

7- EQUIPE TÉCNICA

Nome profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R\$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Anderson Guedes	Palestras e divulgação de campanhas	20	1.200,00	M.E.I.	FMDCA	R\$ 10.800,00

08- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de todos os custos, por item de despesa, durante o tempo de duração do plano. A composição do orçamento deve explicitar o planejamento da composição desses custos.

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
FMDCA	R\$ 1.200,00 X 9	R\$. 16.000,00
Entidade		
TOTAL		R\$ 16.000,00

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO Materiais de artes gráfica (cartazes, panfletos, banners, etc.) e artes digitais (vídeos, imagens digitais, etc.).	R\$5.000,00	
RECURSOS HUMANOS Educador Social	R\$ 10.800,00	
TOTAL	R\$ 16.000,00	

09-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além de profissionais qualificados, a ONG conta com voluntários dedicados em organizar e monitorar as atividades em andamento.

As avaliações serão por meio de observação e realizadas mensalmente.

10- ANEXOS

Os anexos devem conter as informações ou documentos adicionais que você considere necessárias para a complementação do serviço.

Formulário para inscrição dos
projetos encaminhados
pelo CMDCA

64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 66 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins

CNPJ nº: CNPJ nº: 20.887.043/0001-48

Endereço: Rua Nicolau Zarvos nº 754

Bairro: Vila Clélia – Sala 32- 1º Andar

Cidade: Lins

Estado: São Paulo

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 35334360

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

Site: www.lins.sp.gov.br

Banco: Banco do Brasil Agência: 58-2 Conta: 72.839-X

Dados do Presidente do CMDCA:

Nome: Edson Gabriel Junior

Cargo: Presidente CMDCA

Telefone: (14) 991877383

1. Histórico do Conselho Municipal da Criança e Adolescente:

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lins criado pela Lei nº 3.127 de 26 de dezembro de 1990 e revogada pela Lei nº 1.089 de 02 de setembro de 2.008.

O CMDCA da cidade de Lins é constituído por vinte membros (10 titulares e 10 suplentes), sendo eles: 02 representantes da Secretaria de Educação; 02 representantes da Secretaria da Saúde; 02 representantes da Secretaria da Assistência Social; 02 representantes da Secretaria de Esportes e Lazer; 02 representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças; 10 representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Atualmente o Município de Lins conta com 23 Projetos e ou entidades de Atendimento inscritos no CMDCA, que atuam na execução de programas de proteção e socioeducativos, destinados a criança e adolescente, em regime de: orientação e apoio sócio familiar, apoio socioeducativo, esporte, arte e cultura, jovem aprendiz, acolhimento institucional, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e internação.

Instituição Beneficiária

Nome da Instituição: FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA

Endereço: RUA GIL PIMENTEL MOURA Nº208

Bairro: JD. AMERICANO Cidade: LINS Estado: SP

CEP: 16 400-665

Dados do Presidente da Instituição:

Nome: GASTÃO MOURA NETO

Telefone: 14- 3882-4221 E-mail: gastaomoura@hotmail.com

Dados do Responsável pelo Projeto na Instituição: MAGDA GARCIA MARTINS MIELLI

Nome: MAGDA GARCIA MARTINS MIELLI Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Telefone: 14-35221797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Histórico da Instituição: A Fundação Gil Pimentel Moura constituída na cidade de Lins/SP por Escritura Pública, em Abril de 1952 iniciou suas atividades em 17/06/1952, data natalícia do seu Patrono Gil Pimentel Moura. Inicialmente como Creche, posteriormente como Internato, Casa do

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 67 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Bebê, SOS Abrigo e atualmente funciona como Externato (regime semi-aberto), um Programa Complementar ao Período Escolar (Projeto “Espaço Amigo”) em dois períodos Manhã e Tarde. Sua finalidade estatutária é dar amparo, ensino e educação a Crianças e Adolescentes preferentemente da Comarca de Lins, sempre dentro das possibilidades do atual prédio de que dispõe para esse fim, denominado “Lar Antônio de Pádua”, podendo estender seus fins beneficentes a outros setores, caso haja recurso para isso. Art. 2º dos Estatutos Sociais. A Fundação Gil Pimentel Moura tem capacidade para atender 140 crianças/adolescentes (atualmente atendemos 110) ambos os sexos entre a faixa etária de 6 a 12 anos de idade de segundas às sextas-feiras, das 07:00h às 12:00 horas. Totalizando, Manhã 65 crianças e Tarde 45 crianças.

As atividades desenvolvidas são: Estudo Dirigido (Apoio Escolar, Curso Básico de Informática, Educação Física e Aulas de Esporte (Futsal, Futebol e Basquete) Educação Artística e Cultural, Aulas de Música e Percussão, Artesanato, Aula de Moral, além de Assistência à Saúde e Alimentar (Café da Manhã e Almoço).

1 . Nome do Projeto: ESPAÇO CULTURAL CRIANDO IDENTIDADES

2. Justificativa do Projeto: O Projeto vem complementar as atividades diárias oferecidas pela Fundação Gil Pimentel Moura, criando um espaço apropriado e equipado garantindo assim o acesso a cultura e aprendizados, além de oferecer um espaço de apresentações culturais à família, à comunidade e de fortalecimento de vínculos.

3. Objetivos (que a proposta pretende alcançar em 2018):

Criar um ambiente para o desenvolvimento e entendimento da cultura.

- Adequar o espaço propícios para as atividades programadas.
- Desenvolver atividades lúdicas, corporais, culturais e de fortalecimento de vínculos.
- Estimular o desenvolvimento cognitivo dos participantes.

3.1. Ações (ações que serão realizadas em 2018): Criar e adequar o espaço de convivência entre os atendidos e seus familiares.

4. Beneficiários:

4.1. Beneficiários Diretos (especificar): 120 crianças/adolescentes entre a faixa etária de 06 a 12 anos

4.2. Beneficiários Indiretos (especificar): Famílias das crianças e adolescentes atendidos.

5. Metodologia (descrever como será desenvolvido o plano de ação, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho): O Projeto “ESPAÇO CULTURAL CRIANDO IDENTIDADES” será desenvolvido de segunda a sexta-feira no contra turno escolar.

- Todas as atividades serão oferecidas por monitores contratados e/ou conveniados com a Entidade.
- Serão oferecidas atividades, Balé, Música, Ginástica Artística, Dança, Apresentação de Teatro, Cinema e reuniões de Família.
- Todas as atividades serão monitoradas e desenvolvidas sob a supervisão da Assistente Social da Entidade.
- No período de férias escolares o espaço oferecerá apenas atividades lúdicas e grupais.

6. Valor do Projeto:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 68 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Valor total do projeto	R\$ 17.994,20
Valor total solicitado a AES	R\$ 17.994,20
Valor da contrapartida	R\$ 3.564,45 Mensais

6.1. Orçamento:

	Quantidade	Valor Mês	Valor Ano
TV 55"	01	4.499,00	4.499,00
Palco para apresentações	01	3.900,00	3.900,00
Barra para Balé	05	1.090,00	1.090,00
Cortinas Blackout	10	6.325,00	6.325,00
Ventilador de parede	04	756,00	756,00
Ventilador de Teto	03	477,00	477,00
Colchonete	30	687,20	687,20
Biombo	01	260,00	260,00
Valor Total do Projeto: R\$ 17.994,20			

7. Sistema de Monitoramento e Avaliação

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Melhorar o desenvolvimento físico, mental e social.	Oferecer acesso a cultura e o aprendizado. Criar Identidade própria.	Número de frequência nas aulas de ballet.	Avaliação Mensal das atividades desenvolvidas a nível Individual e Grupal.
Estimular a coordenação motora, disciplina e habilidades físicas.	Contribuir para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes	Aumento do grau de desempenho dos participantes	Acompanhamento técnico, registro de imagens, Rodas de Conversa e Avaliação Mensal das atividades desenvolvidas.
Aumentar e envolver a participação da Família nas atividades desenvolvidas na Entidade.	Oferecer um ambiente com qualidade;	Aumento do grau de participação nas atividades diárias.	Reuniões bimestrais
Desenvolvimento da Identidade, acesso a cultura, e a inclusão social.	Transformar a visão de mundo e espaço.	Através dos plantões, reuniões bimestrais, encontros e confraternizações.	Aplicação de Formulário de Avaliação visando análise do desenvolvimento do aprendizado adquirido

8. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 69 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Plano de Trabalho Anual												
Atividades/mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A primeira Etapa se refere à seleção de um Monitor- Estagiário especializado na área e da formação do grupo das crianças e adolescentes, com a supervisão da Assistente Social e da Equipe de Orientadores Educacionais da Entidade.	X	X	X									
A Estruturação do espaço físico para as aulas de ballet, em horário definido pela proposta de atividades diárias a ser elaborada pela Equipe técnica com aprovação da Diretoria da Entidade. As aulas serão ministradas 2X por semana alternadamente de acordo com o cronograma de atividades da Entidade nos dois períodos de atendimento.				X	X	X						
As aulas de ballet serão devidamente acompanhadas de um Estagiário. Essas Etapas servirão de encaminhamento para inserção da dança dentro do dia-a-dia da Entidade e Avaliação do respectivo Projeto.							X	X	X			
Apresentação Artística na festa da Família. Avaliação final através de formulários de lista de frequência, participação e interesse de cada usuário para fins de certificação.										X	X	X

Lins, 21 de Agosto de 2017

MARCELO VIEGAS TRISTÃO
Superintendente da Fundação Gil Pimentel Moura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOME DO PROJETO: LAÇOS COM TERNURA

68

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 70 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura			
CNPJ nº: 51.664.126/0001-00			
Registro no CMDCA nº: 013		Validade do Registro: JULHO 2018	
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura		Nº: 208	Comp.: Instituição Social
Bairro: Jardim americano	Cidade: Lins	Estado: SP	CEP: 16.400-665
Telefone: (14) 3522-1797	Fax: (14) 3522-1797	E-mail: fundacaogpm@terra.com.br	
Endereço Internet: fundacaogpm@terra.com.br			

CERTIFICAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

CEBAS () OSCIP () Utilidade Pública Federal (X)
Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X)
COMAS ()

CONTATOS

Nome do representante legal: Gastão Moura Neto	
Cargo: Presidente	
Telefone: (14) 3882-0735	E-mail: gastaomoura@hotmail.com
Nome do responsável pelo projeto: Gisele Ariano Moura Caffer Markies	
Cargo: Diretora Administrativa	
Telefone: (14) 3522 1797	E-mail: fundacaogpm.educ@terra.com.br

DADOS QUANTITATIVOS DO PROJETO

Nº de beneficiários (direto) atendidos: 225 crianças/adolescentes
Custo total: TOTAL: R\$ 17.975,80
Duração do projeto (nº meses): 9 meses

1 - Apresentação da Organização

1.1. Histórico da organização: A Fundação Gil Pimentel Moura constituída na cidade de Lins/SP por Escritura Pública, em Abril de 1952 iniciou suas atividades em 17/06/1952, data natalícia do seu Patrono Gil Pimentel Moura. Inicialmente como Creche, posteriormente como Internato, Casa do Bebê, SOS Abrigo e atualmente funciona como Externato (regime semi-aberto), um Programa Complementar ao Período Escolar (Projeto "Espaço Amigo") em dois períodos Manhã e Tarde e EEI Aurora Ariano Moura, modalidade Creche em período Integral. Sua finalidade estatutária é dar amparo, ensino e educação a Crianças e Adolescentes preferentemente da Comarca de Lins, sempre dentro das possibilidades do atual prédio de que dispõe para esse fim, denominado "Lar Antônio de Pádua", podendo estender seus fins beneficentes a outros setores, caso haja recurso para isso. Art. 2º dos Estatutos Sociais. A Fundação Gil Pimentel Moura atende 140 crianças/adolescentes ambos os sexos entre a faixa etária de 6 a 12 anos de idade de segundas às sextas-feiras em contra turno escolar e crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses em período integral. As atividades desenvolvidas são realizadas pelas monitores pedagógicas e voluntariados, além de Assistência à Saúde e Alimentar (Café da Manhã e Almoço, lanche e jantar). A atual Diretoria é formada pelos seguintes membros:

Presidente: Gastão Moura Neto
Superintendente: Marcelo Viegas Tristão
Tesoureiro: Carlos Alberto Caffer Markies Filho
Secretário: Moacyr Moura Ferreira

2. Apresentação do Projeto

2.1. Nome do Projeto: Projeto "Laços com Ternura"

2.2. Justificativa: O Projeto vem complementar as necessidades diárias oferecidas pela Fundação Gil Pimentel Moura, criando um espaço apropriado e equipado garantindo assim o acesso ao brincar, socializar, reconhecer, desenvolver habilidades, além de oferecer um espaço de qualidade e segurança a criança e no fortalecimento de vínculos comunitários.

69

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 71 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Objetivos do Projeto			
3.1. Objetivo Geral: Adequar o espaço de convivência e afeto entre os atendidos e seus familiares.			
3.2. Objetivo(s) Específico(s): - Criar um ambiente para o desenvolvimento físico e motor da criança. - Adequar o espaço propícios para as atividades programadas. - Desenvolver atividades lúdicas, corporais, culturais e de fortalecimento de vínculos. - Estimular o desenvolvimento cognitivo e afetivo dos atendidos e monitores.			
4. Beneficiários			
4.1. Beneficiários Diretos (especificar): 85 crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses e 140 crianças/ adolescentes de 6 a 12 anos.			
4.2. Beneficiários Indiretos (especificar): Crianças atendidas.			
5. Abrangência Geográfica: A referida Entidade abrange atualmente 37 bairros do município de Lins/SP, em parceria com a Prefeitura Municipal de Lins, através de subvenção municipal e federal. O referido Projeto será desenvolvido na sede da Instituição, localizada na Rua Gil Pimentel Moura, nº. 208 – Jd. Americano no município de Lins/SP.			
6. Metodologia: O Projeto “Laços de Ternura” será desenvolvido de segunda a sexta-feira, conforme a programação semanal da Creche e das crianças/adolescentes atendidas pela Entidade. - Todas as atividades serão oferecidas por monitores contratados pela Entidade e pelo Projeto Laços de Ternura. - Serão oferecidas atividades lúdicas, atividades pedagógicas, atividades motoras, de desenvolvimento corporal e psíquico. - Todas as atividades serão monitoradas e desenvolvidas sob a supervisão da Diretora da Creche e Assistente Social.			
7. Resultados esperados: Melhorar o desenvolvimento físico, mental e psicossocial. - Estimular a coordenação motora, disciplina e habilidades físicas. - Desenvolvimento da Identidade, fortalecimento de vínculos e a inclusão social. - Aumentar e envolver a participação da Família nas atividades desenvolvidas na Entidade.			
8. Sistema de Monitoramento e Avaliação			
Resultado(s)	Oferecer acesso a cultura e o aprendizado		
Indicadores qualitativos	- Oferecer um ambiente com qualidade; - Contribuir para uma melhor acomodação das crianças; - Transformar a visão de mundo e espaço. - Criar Identidade própria.		
Meios de Verificação	- Lista de chamada; - Acompanhamento diário; - Elaboração de Atividades comemorativas; - Apresentações às famílias e comunidade; - Reuniões bimestrais.		
9. Recursos humanos			
Formação Profissional (Cargo)	Função no projeto	Nº de horas mês/ dia semana	Vínculo /valor mensal (CLT, prestador serviços, voluntário)
Monitor Cultural	Ministrar aulas de Dança	24hs mensal – 6 horas todas as terças-feiras	Prestador de Serviços – R\$ 500,00
Monitor Cultural	Ministrar aulas de Informática	24hs mensal – 6 horas todas as quartas-feiras	Prestador de Serviços – R\$ 500,00
OBS: As aulas serão divididas em 3 horas por turno e turmas (manhã e tarde) durante 9 meses a partir da aprovação do projeto.			
TOTAL RECURSOS HUMANOS: R\$ 9.000,00			
10. Contrapartida da Instituição (bens ou serviços) Espaço Físico- Cozinha.			

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 72 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição do Material Necessário	Quantidade	Valor mensurado (R\$)
Cadeirões	20	3.978,00
Motocas	20	1.158,00
Triciclo com empurrador	20	1.758,00
Tapetes musicais	2	797,80
Cortinas	7	699,30
Bebedouro de parede	3	584,70
TOTAL RECURSOS MATERIAIS: R\$ 8.975,80		
TOTAL RECURSOS PROJETO: R\$ 17.975,80		

Marcelo Viegas Tristão
Superintendente

Gisele Ariano Moura Caffer Markies
Diretora Administrativa

LINS, 09 DE MARÇO DE 2018

71

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 73 de 73

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, e a necessidade de adquirir materiais destinados à educação alimentar, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, por inexigibilidade, nos termos o Inciso I, do Artigo 25, combinados com o Artigo 26 da Lei de Licitações, e AUTORIZO a aquisição dos materiais mencionados acima pelo valor total de R\$ 4.892,00 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais).

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – Convocação Pública nº 003/2015. Assinatura do Termo: 10/04/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: “Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 030/2016 referente à gestão de saúde pública, para aditamento de prazo”.

Leia-se: “Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 030/2016 referente à gestão de saúde pública, para aditamento de prazo”.

PML – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 17 de abril de 2018

Lucas Pavezzi Ferreira – Gerente de Licitações